

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
07 de Agosto de 2013 - Quarta feira
Circulação: 08.08.2013 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 36 páginas
Nº 5525

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4813 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Institui no âmbito do Estado do Amapá a Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 2039/2013-GAB/SESA, e

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 052, de 06 de maio de 1993; 229, de 08 de maio de 1997; 331, de 04 de novembro de 2003, que ratifica e propõe alteração ao Ato de Reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS e o Protocolo nº 002/2003, para instalação das mesas estaduais e municipais de negociação permanente do SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada a Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde, no Estado do Amapá.

Art. 2º A Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde tem por finalidades:

I - servir de paradigma para novos padrões institucionais que a administração pública inaugura com as organizações de classe dos trabalhadores por meio do presente ato: o reconhecimento de que a democratização das relações de trabalho, tanto no setor público como no privado, constitui verdadeiro pressuposto para a democratização do Estado, para o aprofundamento da democracia e para a garantia do exercício pleno de direitos de cidadania em nosso país;

II - a construção de alternativas e formas para se obter a melhoria das condições de trabalho, o estabelecimento de uma política salarial permanente traduzida em um Plano de Cargos, Carreiras e Salários, pautados por políticas de democratização das relações de trabalho, de valorização dos trabalhadores do SUS e de qualificação dos serviços prestados à população;

III - empreender o desenvolvimento de uma nova concepção de relações democráticas de trabalho, que tenha como eixo central a instituição de um sistema democrático de apresentação e tratamento de conflitos decorrentes das relações de trabalho, no âmbito do SUS;

IV - buscar soluções negociadas para os interesses, os conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e do trabalho, manifestados por cada uma das partes, assim como a celebração de acordos que externem as conclusões dos trabalhos, comprometendo-se cada uma delas, com o fiel cumprimento do que for acordado, respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública e o SUS.

Art. 3º A Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde será constituída por gestores públicos e entidades sindicais estaduais representativas dos trabalhadores, garantindo-se a paridade.

Parágrafo único. As entidades sindicais estaduais representativas dos trabalhadores deverão reunir e promover eleição para a escolha de seus membros Titulares e Suplentes indicando-os à Secretaria de Estado da Saúde, a fim de compor a MEPNS, sempre obedecendo à paridade.

Art. 4º Integrarão a Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde os seguintes representantes:

I - Gestores (6);

- Secretaria de Estado da Saúde;

- Secretaria de Estado da Administração;

- Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro;

- Amapá Previdência;

- Conselho dos Secretários Municipais de Saúde;

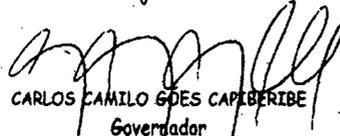
- Distrito Sanitário Indígena/SESAI/AP.

II - Entidades Sindicais Estaduais representativas dos Trabalhadores (6), conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 3614, de 21 de setembro de 2012.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4814 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240/2013-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

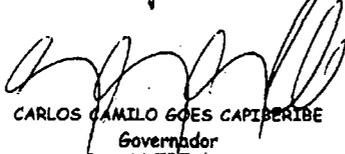
Retificar o Decreto nº 3626, de 03 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5501, de 03 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 224/2013-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Autorizar Terezinha de Jesus Soares dos Santos, Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da Feira da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC e da Reunião do Conselho de Presidentes de Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, no período de 21 a 25 de julho de 2013."

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4815 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240/2013-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

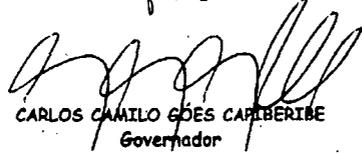
Retificar o Decreto nº 3627, de 03 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5501, de 03 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 224/2013-GAB/FAPEAP,

RESOLVE:

Designar Marco Aurélio de Freitas Battanoli, Coordenador Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 21 a 25 de julho de 2013."

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

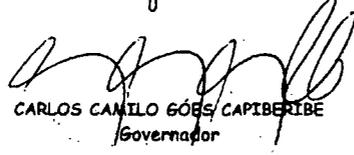
DECRETO Nº 4816 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2233/2013-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar o 2º TEN PM José Aurivam Gomes da Silva, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de conhecer o funcionamento do Programa CNH Popular, no período de 26 a 28 de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4217 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

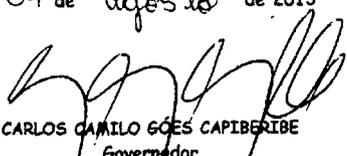
RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2233/2013-6AB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar **Elisabete Maria Serra Penafort Santana**, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 28 de agosto de 2013.

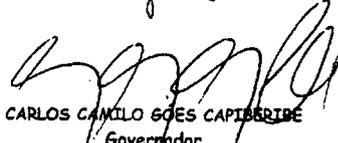
Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Homologar a designação de **Giselle Paulino Lopes Fonseca**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 30/07 a 01/08/2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

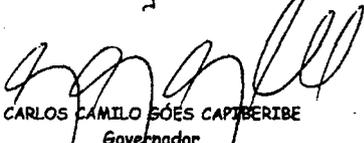
DECRETO Nº 4220 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 787/2013-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Designar **Josiane Carvalho**, Corregedora Penitenciária, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 29/07 a 11/08/2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

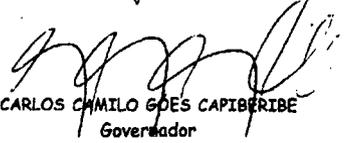
DECRETO Nº 4218 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 381/2013-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar, o deslocamento de **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar o Exceletíssimo Senhor Governador, no período de 30/07 a 01/08/2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4221 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 12, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), nos arts. 5º, 18, 34 e 35, letra "a", da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); nos arts. 6º, 7º, 9º, inciso I; 38, inciso I e art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000648/13-DP,

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 381/2013-6AB/SETEC,

DECRETO Nº 4219 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 1º Nomear o Aspirante a Oficial **Cezar Mauricio Bitencourt da Silva** ao Posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), da Polícia Militar do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 12 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4222 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 12, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), nos arts. 5º, 18, 34 e 35, letra "a", da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF); nos arts. 6º, 7º, 9º, inciso I; 38, Inciso I e art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000642/13-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Aspirante a Oficial **Diego Pompeu Tavares de Sousa** ao Posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), da Polícia Militar do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 12 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4223 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

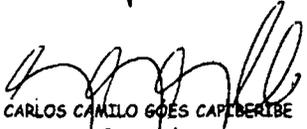
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 12, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), nos arts. 5º, 18, 34 e 35, letra "a", da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF); nos arts. 6º, 7º, 9º, inciso I; 38, Inciso I e art. 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000638/13-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Aspirante a Oficial **Wendel Gonçalves de Oliveira** ao Posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), da Polícia Militar do Amapá, pelo critério de antiguidade, a contar de 12 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4224 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para o

Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ PM DANILLO MENDES RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000785/13-DIP,

DECRETA:

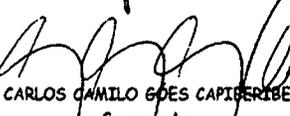
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ PM Danilo Mendes Rodrigues, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4225 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá e transferência para a Inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFÍCIO", do MAJOR PM JOÃO SERRAT ARAÚJO BRAGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000834/13-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOC João Serrat Araújo Braga, pertencente ao Quadro da União da Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 107, inciso II e 109, inciso IV, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determina o art. 110, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (proventos de TEN CEL PM); art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º; art. 21, inciso VI, Parágrafo único; art. 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso II, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4226 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá e transferência para a Inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFÍCIO", do

3º SGT QEP JOSUÉ ARAÚJO FERREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000823/13-DIP,

DECRETA:

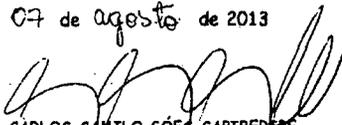
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFICIO", o 3º QEP SGT Josué Araújo Ferreira, pertencente ao Quadro da União da Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 107, inciso II e 109, inciso IV, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determina o art. 110, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (proventos de 2º TEN PM); art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º; art. 21, incisos II e VI, Parágrafo único; arts. 24, inciso IV, § 1º; 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso II, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

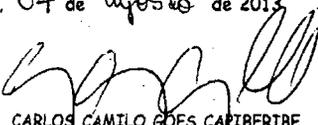
DECRETO Nº 4227 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/30811,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elaine Cristina Gouvêa de Souza do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe "3º", Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 1096095, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de maio de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

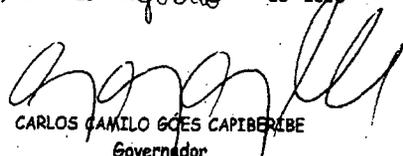
DECRETO Nº 4228 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/26287,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provedor Efetivo de Monitor Socioeducativo, Classe 3º, Padrão III, Grupo Socioeducativo e de Proteção, Cadastro nº 922986, ocupado pela servidora Joêlma do Socorro Sarmiento, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

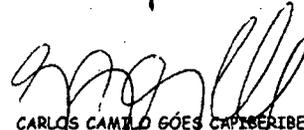
DECRETO Nº 4229 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/3399,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, os termos do Decreto nº 1641, de 01 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4932, de 01 de março de 2011, que concedeu licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, à servidora Kelly Simone Martins Braun, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "B", Padrão 08, Grupo Magistério, Cadastro nº 364240, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

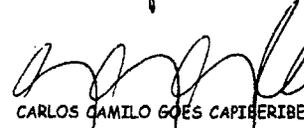
DECRETO Nº 4230 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/24528,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de março de 2013, os termos do Decreto nº 3293, de 23 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5295, de 23 de agosto de 2012, que dispõe sobre a cessão da servidora Aldenize Maria Vaz Fernandes para o Governo do Estado do Pará.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4231 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

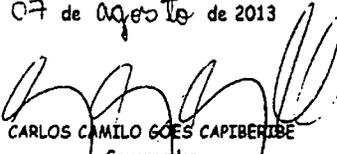
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/40524,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rosana Oliveira do Nascimento do cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, Classe 1º, Padrão II, Grupo Saúde - NS, Cadastro 470074, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar

de 17 de junho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

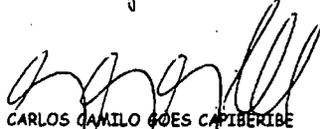
DECRETO Nº 4232 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/36098,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Administrativo, Cadastro nº 908444, ocupado pelo servidor **Celson Inajosa Barreto**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IPEM, a contar de 17 de maio de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4233 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/357,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Saúde, Cadastro nº 627020, ocupado pela servidora **Alzira Nogueira da Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, a contar de 03 de janeiro de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

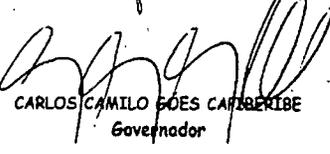
DECRETO Nº 4234 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/22937,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Silvana Façanha de Souza** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, Cadastro 1082485, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de abril de 2013

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

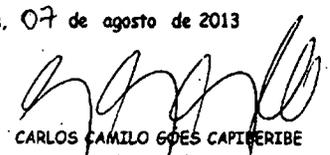
DECRETO Nº 4235 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/69553,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria das Dores Vasques de Oliveira** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 01, Cadastro nº 870404, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 27 de julho de 2012.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

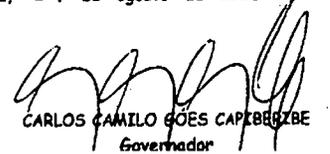
DECRETO Nº 4236 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/5252,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2013, à servidora **Marília Maniglia de Resende**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Classe 3ª, Padrão III, Cadastro nº 868043, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4237 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

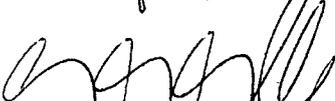
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/40607,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe E, Padrão 17, Grupo Magistério, Cadastro nº 247286, ocupado pelo servidora **Maura Leal da Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar de 16

de maio de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

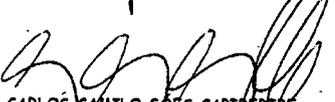
DECRETO Nº 4338 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/27550,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alex Rogério de Almeida Fernandes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Classe 2ª, Padrão II, Grupo Gestão Governamental, Cadastro 633020, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

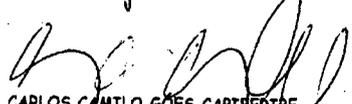
DECRETO Nº 4339 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/19405,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Aline Maria Lopes Moura do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, Cadastro 1053891, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 21 de março de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4340 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

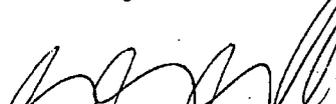
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação da EC 41/2013, c/c o art. 22, inciso II, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2012.02.0654P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade, à servidora Juvandira Brito da Silva, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, Matrícula nº 344435, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

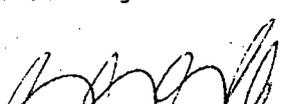
DECRETO Nº 4786 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000319/2013-DGPC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora Adelane Danielle de Oliveira Souto, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Nice - França, a fim de participar de um estágio em língua francesa, promovido pela Escola Azurlingua, no período de 01 a 26 de julho de 2013, sem ônus para o Estado.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4787 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece o Regimento Interno da III Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (III CONEPIR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A III Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (III CONEPIR), convocada através do Decreto nº 3573, publicado no DOE nº 5497, de 27 de junho de 2013 tem como objetivos:

I - reafirmar e ampliar o compromisso governamental e da sociedade amapaense com políticas de enfrentamento à discriminação racial e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Estado do Amapá e Brasil;

II - avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III - propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento, o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial no âmbito do Executivo (federal, estadual e municipal) e outros Poderes da República;

IV - discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: "Democracia e Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo" e como subtemas:

I - estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

II - políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;

III - arranjos institucionais para assegurar a sustentabilidade das Políticas de Igualdade Racial - SINAPIR (órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores (conselhos e ouvidorias);

IV - participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão.

Parágrafo único. O temário acima terá como subsídios o Plano

Plurianual 2012-2015 e o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar os vários aspectos da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade amapaense que desenvolvam atividades no desenvolvimento etnicorracial, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Parágrafo único. As discussões do temário e os documentos da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverão observar além das dimensões etnicorracial e de gênero, as dimensões geracionais e de orientação sexual.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e suas deliberações terão abrangência estadual.

Art. 5º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida de conferências municipais convocadas pelos Prefeitos Municipais, de consultas estaduais, convocadas pela SEAFRO e Comissão de Organização da Conferência Estadual de Igualdade Racial, dos segmentos de comunidades tradicionais (indígenas) convocadas pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

§ 1º As contribuições das conferências municipais e das consultivas, serão consideradas na etapa estadual.

§ 2º Os delegados(as) participantes da etapa Estadual serão eleitos(as) nas etapas municipais e nas consultas realizadas.

Art. 6º As etapas da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão realizadas nos seguintes períodos:

I - etapa municipal - até 10 de agosto de 2013;

II - etapa estadual - 20 e 21 de agosto de 2013;

III - etapa nacional - 05 a 07 de novembro de 2013.

§ 1º A não-realização da etapa municipal na totalidade dos municípios não constituirá impedimento à realização da etapa estadual.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das conferências municipais é condição para a participação dos delegados (as) correspondentes na etapa estadual.

§ 3º A composição das comissões organizadoras estadual e municipal deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil que desenvolva atividades na promoção da Igualdade Racial.

§ 4º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de participação ampla e irrestrita com acessibilidade para todos os participantes do evento.

§ 5º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Macapá, sob a coordenação da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretária Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante da referida Secretaria indicado pela Secretária.

Parágrafo único. Serão consideradas como etapas da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial:

I - Mesa de Abertura;

II - Plenária Inicial;

III - Grupos de Trabalho, e

IV - Plenária Final.

Art. 8º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, fica constituída a Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único. Os governos municipais deverão constituir comissão organizadora em seu Município, responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades das conferências municipais e pela interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

SEÇÃO I DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Art. 9º A Comissão Organizadora Estadual será composta pela Secretária Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes e por catorze membros, sendo sete representantes do segmento da sociedade civil (eticorracial e de gênero, as dimensões geracional e de orientação sexual), sete integrantes da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

§ 1º A Comissão Organizadora terá convidados das Secretarias de Estado, para integrarem as subcomissões (IMAP, SEED, SESA, SECULT, SP, JUV, SEPM, SETE, SEJUSP, SIMS, SEDEL - advogado).

§ 2º Serão constituídas as seguintes subcomissões, compostas por 04 (quatro) membros cada, que embora presididas pela coordenação da Comissão Organizadora Estadual, terão um Coordenador-Geral responsável pelo conjunto das atividades:

I - Subcomissão de Metodologia;

II - Subcomissão de Comunicação;

III - Subcomissão de Logística;

IV - Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

§ 3º A presidência da Comissão Organizadora Estadual será exercida pela Secretária Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

Art. 10. A Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, por sua Presidenta, instituirá uma Coordenação Executiva composta por seis membros, sendo três representantes da sociedade civil e três do Governo, indicados pela Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes - SEAFRO, respectivamente.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL E DAS SUBCOMISSÕES

Art. 11. A Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

II - coordenar as subcomissões indicadas no art. 8º;

III - indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

IV - definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

V - definir o formato das atividades da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, bem como o critério para participação dos convidados, expositores estaduais e nacionais dos temas a serem discutidos;

VI - aprovar a organização da logística necessária à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

VII - apreciar o relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial; e

VIII - avaliar a prestação de contas da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial antes de submetê-la à apreciação final da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12. Compete à Coordenação Executiva:

I - assessorar a Comissão Organizadora Estadual e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas no âmbito dessa Comissão, bem como das subcomissões;

II - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora Estadual e a Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes;

III - articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora Estadual;

IV - propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Estadual;

V - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Estadual e quando solicitada, também das subcomissões;

VI - organizar e manter os arquivos referentes à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

VII - obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

VIII - solicitar apoio de pessoal das Secretarias de Estado do Amapá em caráter temporário ou permanente, no exercício de suas atribuições;

IX - providenciar a impressão e divulgação do Regimento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

X - elaborar e divulgar o Regulamento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

XI - articular-se, especialmente, com a Subcomissão de Comunicação, visando à elaboração de um plano geral de Comunicação Social da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

XII - monitorar o andamento da etapa municipal da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, por meio das suas comissões organizadoras, especialmente, no recebimento de seus relatórios finais; e

XIII - elaborar a prestação de contas da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 13. À Subcomissão de Metodologia compete:

I - propor e elaborar textos de subsídio às discussões das conferências municipais;

II - organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores na III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

III - sugerir expositores para cada mesa temática;

IV - elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios;

V - propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

VI - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; e

VII - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, junto à

Subcomissão de Comunicação.

Art. 14. A Subcomissão de Comunicação compete:

- I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- II - promover a divulgação do Regimento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- III - orientar as atividades de comunicação social da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- IV - promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação nas etapas municipais e estadual da III Conferência de Promoção da Igualdade Racial, visando a divulgação e a memória da Conferência;
- V - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 15. A Subcomissão de Logística compete:

- I - propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, envolvendo a organização, a instalação de equipamentos de audiovisual, reprografia, de comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras; e
- II - avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual, Coordenação Executiva, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 16. A Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

- I - estimular a organização e acompanhar realização das conferências municipais, como etapas necessárias para garantir a participação na etapa estadual;
- II - monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios das conferências municipais à Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, nos prazos estipulados no calendário.

SEÇÃO III

DA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS

Art. 17. Os relatórios das conferências municipais deverão ser elaborados a partir do temário da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, levando em consideração as contribuições das conferências municipais.

Art. 18. As comissões organizadoras das conferências municipais devem consolidar os respectivos relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora Estadual, até **12 de agosto de 2013**, contendo apenas propostas e recomendações de caráter Estadual e Nacional com o objetivo de subsidiar as propostas à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º Os relatórios das conferências municipais devem obedecer o roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual, apresentados em versão resumida de no máximo dez laudas, em espaço dois, rubricados em todas as folhas e assinado pelo(a) presidente da comissão organizadora municipal e encaminhados à Comissão Organizadora Estadual por meio eletrônico para o endereço seafro.ap@gmail.com, juntamente com o arquivo bruto contendo todas as propostas aprovadas, até o dia **12 de agosto de 2013**.

§ 2º Os respectivos materiais deverão, também, serem protocolados, em formato impresso, além de uma cópia em CD, para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 19. O relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V

DA PARTECIPAÇÃO

Art. 20. São participantes da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial:

- I - Os delegados(as) eleitos nas etapas municipais, que terão direito à voz e voto em todos os momentos da conferência;
- II - Convidados(as): Representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais, personalidades estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância na área, que terão direito somente à fala em todos os momentos da conferência;
- III - Observadores(as): Acadêmicos, pesquisadores, imprensa e pessoas da sociedade civil que não se enquadrarem nos incisos I e II, do Art. 20, não terão direito à fala e voto em nenhum momento da conferência.

Art. 21. A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá a participação de 160 delegados(as), com a seguinte composição:

- I - 05 delegados(as) dos diferentes órgãos do Governo Estadual indicados para este fim;
- II - 05 delegados(as) escolhidos(as) na consulta dos povos indígenas;
- III - 150 delegados(as) escolhidos(as) dentre os participantes nas conferências e consultas municipais, em número estipulado pelo presente regimento, conforme quadro de delegados anexo a este regimento.

Art. 22. As delegações escolhidas nas conferências e consultas municipais deverão propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, levando em conta critérios de gênero, geração e efetiva

representação das comunidades tradicionais de matriz africana, bem como de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial e à defesa de direitos.

Art. 23. As inscrições de delegados(as) na III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverão ser encaminhadas pelas comissões organizadoras das conferências municipais, via correio eletrônico e postal, ou na sede da SEAFRO para a Comissão Organizadora Estadual, até dia **12 de agosto de 2013**.

§ 1º Cada conferência e consulta municipal, juntamente com a escolha dos(as) delegados(as), deverá eleger 30% do total da delegação para o preenchimento da suplência.

§ 2º Da lista de delegados(as) e de suplentes escolhidos nas conferências e consultas municipais, deverá constar a respectiva identificação dos participantes (RG, CPF, entidade).

§ 3º Os suplentes substituirão os(as) delegados(as), na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do § 2º, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados(as) representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 4º Para a efetivação da suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo(a) responsável pela comissão organizadora municipal ou pelo(a) delegado(a) impossibilitado(a) de comparecer à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, até o encerramento do credenciamento de delegados(as).

§ 5º As listas de delegados(as) deverão especificar os(as) participantes com deficiência e com necessidades especiais por motivo de doença, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Os delegados(as) eleitos(as) na conferência estadual para a nacional terão que ter cem por cento (100%) de participação.

Art. 24. Serão convidadas para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, pela Comissão Organizadora Estadual, 50 (cinquenta) autoridades, personalidades e representantes de entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Da Plenária e dos Grupos de Trabalho

Art. 25. O processo de deliberação dos itens de pauta ocorrerá mediante a votação:

a) Dos Grupos de Trabalho - Realizar-se-ão oito (08) Grupos de Trabalho, sendo dois (02) para cada eixo, simultaneamente, que deliberarão sobre os eixos temáticos da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade racial, da seguinte forma:

I - o Relatório consolidado será lido, discutido e votado por eixos temáticos;

II - os Grupos de Trabalho somente poderão deliberar com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos(as) delegados(as) inscritos(as);

III - as propostas que forem aprovadas nos dois grupos de cada eixo dos Grupos de Trabalho com no mínimo de 60% (sessenta por cento), nas votações de cada grupo, não necessitarão ir à votação da Plenária Final, estarão automaticamente aprovadas;

IV - as propostas que obtiverem votação inferior a 30% (trinta por cento) em cada Grupo de Trabalho de cada eixo serão rejeitadas.

b) Do Plenário:

I - o plenário deliberará por maioria simples: 50% (cinquenta por cento) + 1(um) dos delegados presentes;

II - nas propostas divergentes haverá apenas uma intervenção a favor e outra contra de 03 (três) minutos cada;

III - a plenária de eleição de delegados(as) à etapa nacional deverá contar no mínimo com 03 x (três vezes) o número da delegação a ser eleita para participação na Conferência Nacional.

Art. 26. O tempo de intervenção de cada participante será de:

a) até 20 (vinte) minutos para intervenções especiais (palestrantes); e

b) até 03 (três minutos) para intervenção de cada participante do plenário, seja ele delegado(a) ou convidado(a), sendo permitida apenas uma reinscrição por item de pauta, havendo inscrição destes por parte da equipe da subcomissão comunicação.

Art. 27. O voto do(a) delegado(a) será único, pessoal e intransferível e deverá ser validado através do crachá.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28. As despesas com a organização geral, hospedagem e alimentação de delegados(as) e convidados(as) da etapa estadual da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão por conta do Governo do Estado do Amapá.

Parágrafo único. As despesas das conferências municipais, bem como o deslocamento das delegações para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão por conta dos respectivos municípios.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 29. A III Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial elegerá 18 delegados(as) para participar da Conferência Nacional de Igualdade Racial, cujo número se definiu através do método da proporcionalidade e garantia da representação dos diversos segmentos, devendo obedecer à seguinte composição:

- I - as instituições do governo municipal elegerão 05 (cinco) delegados(as), sendo 01 por município;
- II - as instituições do governo estadual elegerão 02 (dois) delegados(as);
- III - as comunidades quilombolas (certificadas ou tituíadas) elegerão 02 (dois) delegados(as), sendo 01 por comunidade;
- IV - as entidades de mulheres negras elegerão 01 (uma) delegada;
- V - as instituições de Matriz Africana elegerão 01 (um) delegado(a);
- VI - as instituições do movimento negro urbano elegerão 01 (um) delegado(a);
- VII - as instituições da juventude negra elegerão 01 (um) delegado(a);
- VIII - as instituições LGBT elegerão 01 (um) delegado(a);
- IX - as instituições de capoeira elegerão 01 (um) delegado(a);
- X - as instituições de Hip Hop elegerão 01 (um) delegado(a);
- XI - as demais instituições culturais elegerão 01 (um) delegado(a);
- XII - as instituições dos povos indígenas elegerão 01 (um) delegado(a).

Parágrafo único. Somente terão direito a votar e ser votados(as) aqueles(as) que estiverem devidamente credenciados pelas instituições das comunidades quilombolas e movimentos sociais dos segmentos citados neste artigo. E a votação para a escolha dos(as) delegados(as) será por segmento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A Comissão Organizadora Estadual acompanhará as atividades da Coordenação Executiva, a qual deverá apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

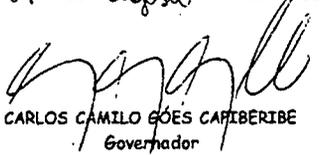
DECRETO Nº 4788 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 486/2013-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lorena Alves Figueira do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 22 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4789 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

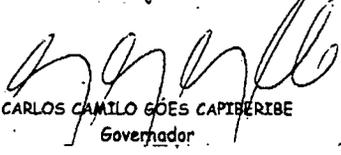
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 486/2013-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Adriana Cláudia Dias Lacerda para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da

Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 22 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

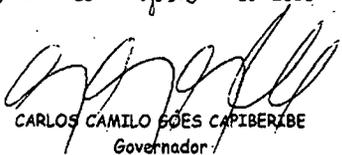
DECRETO Nº 4790 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 487/13-CBMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ilmara Maia Carvalho do cargo em comissão de Contador, Código CDS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

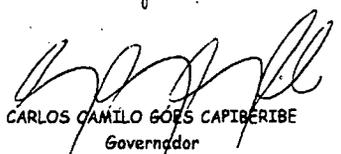
DECRETO Nº 4791 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Elen Fabrícia Santos Monteiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

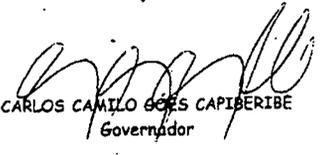
DECRETO Nº 4792 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 487/13-CBMAP,

RESOLVE:

Nomear Simmone Corrêa da Silva Batista para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4793 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

contido no Ofício nº 414/2013-GAB/IEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1560/2013-DIPRE/IMAP.

RESOLVE:

Exonerar Priscila Gama da Conceição do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F6S-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 21 de maio de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4794 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1502/2013-DIPRE/IMAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Eldein José Brito Pires do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código F6S-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4795 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1502/2013-DIPRE/IMAP.

RESOLVE:

Nomear Emerson Araújo da Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código F6S-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4796 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5238, de 16/11/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Thainá Souza Rodrigues do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", Código CDS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 12 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4797 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5238, de 16/11/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/2013-GAB/IEF.

RESOLVE:

Nomear Ana Flávia Santos Barbosa para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", Código CDS-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 22 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4798 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/2013-GAB/IEF.

RESOLVE:

Nomear Paulo Emerson Nery Prestes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 11 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

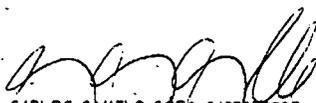
DECRETO Nº 4799 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1028/2013-GAB/SDR.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Celso Marcos Fernandes Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 01 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

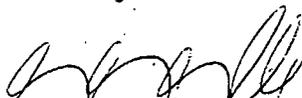
DECRETO Nº 4800 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 508/2013-6AB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Danielle do Socorro Castro Moura** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código F6S-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4801 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 313/2013-UNIDAM/GAB/RDM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Evandro Silva Correa** da função comissionada de Motorista do Gerente, Código F6I-2, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 05 de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4802 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 737/2013-6AB/POLITEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Robertson Fleury Maciel de Aguiar** da função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente, Código F6I-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 17 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4803 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 737/2013-6AB/POLITEC,

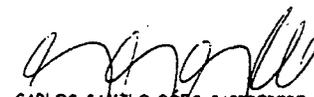
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SD QPC Danielle da Costa Jardim** para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente, Código F6I-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 17 de julho de 2013.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2433, de 27/06/12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

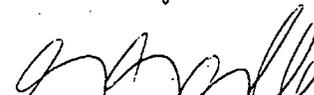
DECRETO Nº 4804 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0576/2013-6AB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear **Sandro Ramon Reis da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6S-1, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4805 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 092/2013-CER/GAB,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Marlúcio da Silva Monteiro** da função comissionada de Motorista da Coordenadoria/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 31 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4806 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Maria Izabel de Albuquerque Cambraia para exercer o cargo em comissão de Presidente, Código CDS-3, da Comissão Estadual da Verdade, a contar de 1º de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4807 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Benedito Queiroz Alcântara para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-2, da Comissão Estadual da Verdade, a contar de 1º de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4808 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3800, de 16 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5510, de 16 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Maria Aparecida da Costa Penha para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Comissão Estadual da Verdade, a contar de 01 de agosto de 2013.”

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4809 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1663/2013-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Maria Guiomar Silva de Albuquerque da função comissionada de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HE, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4810 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 94/2013-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Francivaldo da Silva Araújo do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4811 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 94/2013-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Adenilson Guedes de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2013


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

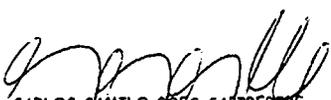
DECRETO Nº 4813 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2006/2013 - GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Rogério Corrêa Cardoso da função comissionada de Diretor da E. E. Evilásio Pedro de Lima Ferreira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

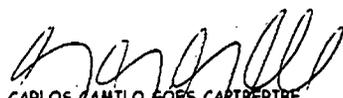
DECRETO Nº 4813 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2006/2013 - GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosiney Paixão Gomes, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Evilásio Pedro de Lima Ferreira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4814 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1386/2013-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Jaina Nahema Souza Primo da função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

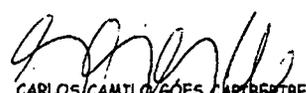
DECRETO Nº 4815 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1386/2013-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Janio Tolosa Machado, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4816 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0733/2013-GAB/DGFC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4069, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5513, de 19 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0682/2013-DGFC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Geral de Polícia Civil, composta de 03 (três) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a serviços e compras no âmbito do referido órgão:

Cleonice Silva de Lima - Presidente

Maria da Anunciação Pereira de Barros Lima - Secretário

Fernando Furrriel Abronhero - Membro Efetivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 5911, de 21 de dezembro de 2011."

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4817 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Altera o Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, que dispõe sobre Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/49145-SRE, e

Considerando o que dispõe os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando a autorização prevista na Cláusula Primeira, §§ 2º, II e 3º do Ajuste SINIEF 07/2005 e §§ 2º e 3º do art. 105 - C, do anexo I, do

Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, estudo efetuado pelo Projeto Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, da Secretaria da Receita Estadual e Memorandos n.ºs 058 e 062/2013-COARE/SRE,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado a Subseção I-D e o art. 105-X, à Seção II, do Capítulo XII do Anexo I, do Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, com a redação que se segue:

"Subseção I - D

Da Obrigatoriedade de Emissão da Nota Fiscal Eletrônica para todos os contribuintes que possuem Regime de Tributação por Apuração.

Art. 105-X. Ficam obrigados a partir de 1º de outubro de 2013, à utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 07 de 2005, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1-A, os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inscritos no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Receita do Amapá, enquadrados no Regime de Tributação por Apuração, independente da atividade econômica que exercem."

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º ao artigo 105 - L2, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a redação que se segue:

§ 2º O pedido de cancelamento extemporâneo de NF-e, atendidas as exigências do § 1º, só poderá ser autorizado se protocolado na Secretaria da Receita Estadual, em até 15 (quinze) dias após a Autorização de Uso da respectiva NF-e.

§ 3º Ainda que autorizado pela Administração Tributária, o cancelamento extemporâneo de NF-e sujeitará o contribuinte às penalidades cabíveis."

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n.ºs 2836, de 27 de maio de 2013 e 3574, de 27 de junho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4818 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Acrescenta anexos ao Decreto nº 3983, de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de crédito outorgado de ICMS nas operações internas com veículos automotores de duas rodas destinados a mototaxistas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/50118, e

Considerando o disposto na Lei nº 1.753, de 18 de junho de 2013, que autoriza o Estado a conceder crédito outorgado de ICMS nas operações internas de aquisição de veículos motocicletas novas a serem utilizadas por condutores autônomos de passageiro (mototáxi);

Considerando, ainda, a necessidade de normatizar os controles de concessão do benefício fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os anexos I e II, ao Decreto nº 3983, de 19 de julho de 2013, conforme modelos:

"ANEXO I DO DECRETO Nº 3983 DE 19 DE JULHO DE 2013

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ICMS PARA MOTOTÁXI - CONDUTOR AUTÔNOMO

AO SENHOR SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		CPF Nº	
NOME			
02 - ENDEREÇO			
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		ALVARO	APDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	Jº	CEP
		TELEFONE	
		E-MAIL	

03 - MOTIVO DO REQUERIMENTO 04 - MOTOTÁXI DESTRUIDO, FURTADO OU ROUBADO (DECRETO Nº 3983/2013)

PRIMEIRO REQUERIMENTO EM: / / SIM

SUBSTITUIR O REQUERIMENTO ANTERIOR: / / NÃO

04 - JÁ ADQUIRIU VEÍCULO (MOTOTÁXI) COM BENEFÍCIO DE ICMS?

SIM PLACA DO VEÍCULO: _____ DATA DA AQUISIÇÃO: _____ NÃO

O(A) CONDUTOR(A) AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS NA CATEGORIA DE ALUGUEL (MOTOTÁXI), ACIMA IDENTIFICADO(A), REQUER A V. Sª SE DIGNE RECONHECER, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DO DECRETO Nº 3983/2013, PARA A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE DUAS RODAS, EQUIPADO COM MOTOR DE CILINDRADA NÃO SUPERIOR A 250 cc, A SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI.

DECLARA O(A) REQUERENTE SER AUTÊNTICA E VERDADEIRA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

(LOCAL/DATA) _____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE (CONFORME IDENTIDADE)

IMPORTANTE:

A) TODOS OS CAMPOS ACIMA DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, SOB PENA DE RECUSA DO REQUERIMENTO;

B) O(A) REQUERENTE QUE TENHA OBTIDO AUTORIZAÇÃO ANTERIOR A ESTE REQUERIMENTO E NÃO TENHA ADQUIRIDO O VEÍCULO, DEVERÁ DEVOLVER A 1ª E A 2ª VIAS DA AUTORIZAÇÃO ANTERIOR.

ANEXAR AO PRESENTE REQUERIMENTO:

- 1.1. UMA CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) REQUERENTE;
- 1.2. UMA CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO(A) REQUERENTE;
- 1.3. DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO COMPETENTE, COMPROBATÓRIA DE QUE EXERCE ATIVIDADE DE CONDUTOR AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS (MOTOTAXISTA);
- 1.4. NAS HIPÓTESES DO CAMPO 04 DESTES FORMULÁRIO, CERTIDÃO DE BAIXA DO VEÍCULO, PREVISTA EM RESOLUÇÃO DO CONTRAN, NO CASO DE DESTRUIÇÃO COMPLETA DO VEÍCULO, OU CERTIDÃO DA DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS OU CONGÊNERE, NO CASO DE FURTO OU ROUBO.

"ANEXO II DO DECRETO Nº 3983 DE 19 DE JULHO DE 2013

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

AUTORIZAÇÃO Nº	SRE	CONDUTOR AUTÔNOMO
MOTOTAXISTA		

DATA	Processo nº
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
NOME	CPF
ENDEREÇO	CEP
PHONE	MUNICÍPIO
	E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO (A) INTERESSADO (A) ACIMA IDENTIFICADO E DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO SUPRA:

RECONHECE-SE O DIREITO AO BENEFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 3983/2013.

AUTORIZA-SE A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO DE DUAS RODAS MOTORIZADO, EQUIPADO COM MOTOR NÃO SUPERIOR A 250 cc., PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NA CATEGORIA DE ALUGUEL (MOTOTÁXI).

ASSINATURA/CARIMBO/MATRÍCULA

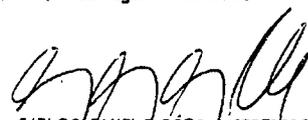
OBS.: A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO COM BENEFÍCIO, REALIZADA POR PESSOA QUE NÃO PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 3983/2013, BEM ASSIM A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DE DUAS RODAS POR PESSOA QUE NÃO EXERÇA A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA OU A UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADE DIFERENTE DA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SUJEITARÁ O ADQUIRENTE AO PAGAMENTO DO ICMS DISPENSADO, ACRESCIDO DOS ENCARGOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO.

- 1ª VIA REVENDEDOR - ESTA VIA FICARÁ EM PODER DO DISTRIBUIDOR, DEVENDO SER INSERIDA NA NOTA FISCAL DE VENDA DO VEÍCULO, A OBSERVAÇÃO CONTIDA NO ART. 4º, DO DECRETO Nº 3983/2013.
- 2ª VIA - ESTA VIA DEVERÁ SER ENCAMINHADA AO DETRAN/AP.
- 3ª VIA - PROCESSO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª E 2ª VIAS ASSINADO PELO (A) REQUERENTE.
- 4ª VIA - ARQUIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

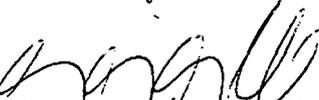
DECRETO Nº 4819 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, § 2º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1200/2013-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Lima da Silva para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência, como Representante do Poder Executivo, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Vanete dos Santos Palmeira.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

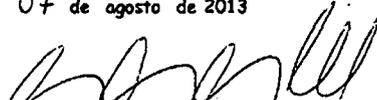
DECRETO Nº 4820 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10 e a Resolução nº 244, de 22/06/07, do Conselho Nacional de Trânsito, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2013-CETTRAN,

RESOLVE:

Nomcar o CEL QOC Ademildo Barbosa dos Santos para Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN, como Representante da Polícia Militar do Estado do Amapá, em substituição ao CEL QOC Pedro Paulo da Silva Rezende, a contar de 30 de julho de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4821 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei nº 1.228, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1928/2013-GAB/SEED,

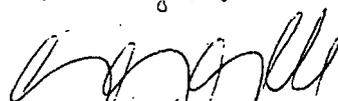
RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SEED
Joelma de Souza Costa Mendes - Titular
José Ronaldo dos Santos Rodrigues - Suplente

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4822 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei nº 1.228, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1928/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para um mandato de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

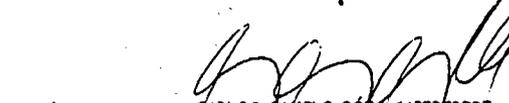
SEED
José Ronaldo dos Santos Rodrigues - Titular
Jamile Ruth da Silva de Sena Barreto do Carmo - Suplente

REPRESENTANTES DA UNIÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS SECUNDÁRIOS DO AMAPÁ/UECSA

Eliseu Alves Júnior - Titular
Antônio Armando Rocha Filho - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

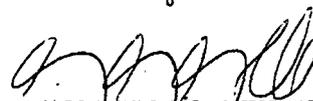
DECRETO Nº 4823 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 728/CBMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Miguel Rosário do Nascimento, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da XIII edição do Seminário Nacional de Bombeiros - SENABOM, no período de 18 a 20 de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

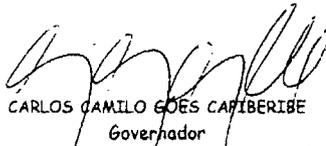
DECRETO Nº 4824 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 728/CBMAP,

RESOLVE:

Homologar a designação do Cel BM Marcelo Magno Bispo Corrêa, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 20 de agosto de 2013.

Macapá, 07 de agosto de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

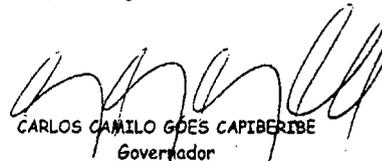
Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial, Lei Complementar nº 51/85, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Mario Storti Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 528331, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de agosto de 2013

DECRETO Nº 4825 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º, 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei Estadual nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.04.0635P-AMPREV.



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013-CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2013.00206 - DOF
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇAS DE OPERAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA JUNTO A ANATEL PARA O SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO DA PMAP.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/1993.
CONTRATADA: SOLARIS & SOLARIS LTDA - ME / CNPJ: 10.806.783/0001-59
VALOR TOTAL: R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Descrição	Qtd estimada de licenças	Valor total (R\$)
Serviço de regularização de licenças de operação de radiofrequência junto a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em virtude da necessidade de digitalização do sistema de radiocomunicação da PMAP, incluindo a elaboração de projeto técnico, bem como a apresentação e acompanhamento de todas as etapas necessárias a regularização do licenciamento, até a expedição das licenças de funcionamento definitivas.	1.385	45.300,00

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24, "IV", da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta da empresa SOLARIS & SOLARIS LTDA - ME, para a execução do objeto especificado, devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal

prevista para a Dispensa de Licitação, conforme se verifica pela leitura do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Justifica-se a contratação direta da futura contratada pelas razões abaixo apresentadas, em cumprimento das exigências do Art. 26, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar:

1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

A Polícia Militar do Estado do Amapá - assim como todos os demais órgãos de segurança pública nacional, por consequência de resoluções emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) - deverá realizar a adequação de seu sistema de radiocomunicação, migrando e renovando sua frequência de operação analógica, que hoje se encontra em uso e licenciada, para o sistema de radiofrequência digital.

A implantação do sistema digital de radiocomunicação tem se tornado uma realidade constante para os órgãos de Segurança Pública, principalmente, em face das determinações emitidas ANATEL desde o ano de 2008, que tem limitado o uso e renovação das frequências de transmissão analógica. No curso dessas determinações, foram emitidas pela ANATEL as Resoluções 523/2008 e 568/2011, que passaram a estabelecer aos órgãos de segurança pública que após o término do ano de 2012 e das licenças em vigor, alguns módulos no sistema de radiofrequência serão alterados. Como principal consequência, os órgãos de segurança estão obrigados a migrar do uso do sistema de radiocomunicação analógico para o sistema digital. Em razão dessa situação, não haverá autorização, nem renovação de licenças para equipamentos de comunicação analógicos na frequência VHF.

Conforme exposto, a migração do sistema analógico para digital é uma situação iminente, como consequência das próprias disposições legais, sendo, portanto, necessária a sua viabilização. Não obstante, existe a questão da inoperância que poderá ocorrer na rede de radiocomunicação ora existente na PMAP, que contempla em todos

os seus equipamentos somente o sistema analógico.

Segundo a Resolução da ANATEL, essas radiofrequências (analógicas) que estão em vigência vêm se utilizando do sistema de radiocomunicação de forma precária, e caso não providenciem a mudança antes de expirar o prazo de suas licenças, além de passarem a atuar de forma clandestina, irão perder o limite de alcance de suas radiofrequências. Fato este que não pode ser vislumbrado por um órgão de segurança pública, como a Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP), que tem na radiocomunicação um meio essencial de desenvolvimento de suas atividades, pois o uso de um sistema de radiocomunicação eficiente proporciona à PMAP não somente a integração de suas ações, mas também, a agilidade no tempo-resposta em um atendimento de ocorrência, o que possibilita contato mais rápido e eficaz que o trabalho policial exige.

A contratação de empresa que viabilize a migração e regularização do sistema de radiocomunicação da PMAP visa, sobretudo, manter operante o sistema existente na instalação, com a adequação das configurações de suas radiofrequências ao sistema digital exigido pela ANATEL, interligando o Estado de forma eficiente e confiável, em qualquer lugar onde se localize uma unidade policial militar, otimizando a comunicação e a tomando integrada e altamente eficaz. Neste sentido, a referida contratação justifica-se pela essencialidade que o referido meio de comunicação tem para a PMAP em sua atividade fim, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pela instituição. Não obstante, a contratação que ora se viabiliza tem por fim precípua dar continuidade ao próprio desenvolvimento das ações policiais no Estado do Amapá.

A Administração Pública para realizar todos os atos que antecedem a efetivação de uma contratação, dentre eles os que se referem ao regular processo licitatório, se sujeita ao decurso de um determinado tempo, variável de órgão para órgão, para produzir os efeitos legais que tornam possível essa contratação, especialmente em respeito ao princípio constitucional da publicidade. Por certo, o decurso desse tempo pode inviabilizar o atendimento do interesse público, qual seja o de sanar uma determinada situação, que no caso em especial é a regularização do sistema de radiofrequência da PMAP, cuja aplicação e desenvolvimento de ações efetivas demandará em média 90 (noventa) dias, somente para elaboração do Projeto Técnico, sem contar o prazo de tramitação de toda essa documentação junto a ANATEL para a consequente adequação das licenças de operação.

A situação emergencial, segundo consta nos autos processuais, caracterizou-se pela necessidade urgente de contratação por parte

da PMAP dos serviços de regularização das licenças de operação de seu sistema de radiocomunicação junto a ANATEL, cujo prazo para funcionamento regular expira em 15 de agosto de 2013. Note-se que o prazo para a renovação da licença em funcionamento na PMAP está se esgotando, e caso a administração venha a realizar a sequência de atos relativos a um procedimento licitatório, em especial por respeito aos princípios constitucionais de legalidade, igualdade e publicidade de seus atos, sujeitar-se-á ao fator "tempo", para produzir os efeitos desejados e o decurso desse prazo pode inviabilizar o atendimento do interesse público, pois, até que se aguarde o lapso temporal que exige a execução do procedimento normal de uma licitação, o sistema de radiocomunicação da PMAP poderá entrar em colapso, tornando o planejamento de suas ações operacionais cada vez mais difícil e complexo, pois a comunicação não seria mais estabelecida com os demais órgãos de segurança pública, e quiçá internamente. Essa situação, portanto, se torna iminente e não pode a administração da PMAP permanecer inerte diante de fatos que reclamam providências que serviriam para rebater e conter a situação emergencial, sob pena, inclusive, de ser posteriormente responsabilizada por desídia, e pelos prejuízos que poderá causar às pessoas e bens materiais, por falta de imediata adoção dessas providências, devendo, portanto, adotar todas as medidas legais necessárias para consecução da referida regularização.

Diante do Exposto, para resguardar o interesse público, a contratação emergencial, na atual circunstância, é a solução que melhor atende ao interesse público, por se revelar como sendo a única medida legal capaz de impedir a paralisação desses serviços essenciais, pois a operação de radiocomunicação caracteriza-se por ser de necessidade perene e sua interrupção poderá ocasionar grave lesão à integridade física de pessoas e bens, além de provocar o aumento da sensação de insegurança pública. Presente, portanto, o risco da ocorrência de sérios danos que poderão ensejar prejuízo ao interesse público.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

Em decorrência do princípio da transparência e ampla publicidade, a PMAP utilizou os mais diversos meios de comunicação, oficial e não-oficial, para realizar a divulgação do procedimento de acolhimento de propostas, visando a contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de empresa especializada na prestação de serviços de regularização de licenças de operação de radiofrequência junto a ANATEL, incluindo a elaboração de projeto técnico, bem como, a apresentação e acompanhamento de todas as etapas necessárias à regularização das radiofrequências, até a expedição das licenças de funcionamento definitivas, conforme condições, especificações e quantidades estimadas constantes no Projeto Básico.

As propostas foram acolhidas no período de 17 a 24 de maio de 2013, no horário compreendido entre as 08h00min e 13h00min, relativo ao expediente normal na Instituição. Esgotado esse prazo de acolhimento verificou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram propostas, quais sejam: SOLARIS & SOLARIS LTDA-ME; PROJET COMÉRCIO E ASSESSORIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA; A J D PASTANA-ME e S & E COMUNICAÇÕES LTDA.

Realizada a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a Empresa SOLARIS & SOLARIS LTDA - ME foi a que ofertou a proposta válida com o MENOR PREÇO para prestação do serviço objeto da contratação, sendo essa a razão de sua escolha como prestadora do referido serviço, além disso, sua proposta apresentou-se fiel aos termos e exigências previstas no Projeto Básico, demonstrando ainda sua capacidade técnica ao apresentar documentação que

comprovam diversos serviços já executados na área junto a outros órgãos, bem como, capacidade econômico-financeira de suportar a execução do serviço, configurando-se, dessa forma, como proposta mais vantajosa para administração.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se a aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada, em razão de ter sido classificado como o menor preço apresentado, atendendo ao princípio da economicidade, demonstrando-se exequível e o mais vantajoso para a administração vez que está de acordo com o estimado e compatível com o praticado no mercado local, conforme documentação presente nos autos processuais.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos I, II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013

JOSIENE MENEZES F. RODRIGUES - CAP PM
Presidente da CPL/DA/PMAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 06/08/2013

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS-CEL PM
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 06/08/2013

Aclemildo Barbosa dos Santos - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013-CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2013.00206 - DOF/PMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇAS DE OPERAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA JUNTO À ANATEL PARA O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2013.
AMPARO LEGAL: Art. 24, "IV" da Lei 8.666/1993.
CONTRATADO: SOLARIS & SOLARIS LTDA - ME CNPJ: 10.806.783/0001-59
VALOR TOTAL: R\$ 45.300,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

RESULTADO DETALHADO

DESCRIÇÃO	
Serviço de Regularização de Licenças de Operação de Radiofrequência junto a ANATEL, em virtude da necessidade de digitalização do Sistema de Radiocomunicação da PMAP, incluindo a elaboração de projeto técnico, bem como a apresentação e acompanhamento de todas as etapas necessárias a Regularização do Licenciamento, até a expedição das Licenças de funcionamento definitivas.	
QTD ESTIMADA DE LICENÇAS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (R\$)
1.385	R\$ 45.300,00

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOC
Presidente da CPL/DA/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 07/08/2013

Aclemildo Barbosa dos Santos - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2013.00125 - DOF/PMAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DO EFETIVO DA PMAP.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.
FIRMA ADJUDICADA: FRANQUES & MELO LTDA - ME CNPJ: 13.530.074/0001-81
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 143.041,50 (Cento e quarenta e três mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

RESULTADO DETALHADO

DESCRIÇÃO	
Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades de locomoção do efetivo da Polícia Militar do Amapá, conforme as normas e condições estabelecidas no edital de licitação e em seus anexos.	
Valor Total estimado para a Contratação	(R\$) 143.041,50

Macapá-AP, 07 de AGOSTO de 2013.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOC
Presidente da CPL/PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Agnaldo Balleiro da Gama

PORTARIA Nº 270/08-2013 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 37570/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Glícia Arlene Uchôa de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 329410, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/08 a 31/10/2013, referente ao quinquênio 18/06/2004 a 16/06/2009.

Macapá-AP, em 05 de Agosto de 2013.

Carine
MARIA LUIZA PIRES PICAÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 271/08-2013 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 43748/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Arlena de Andrade Couto**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Cadastro nº 863122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/08 a 31/10/2013, referente ao quinquênio 23/02/2006 a 21/02/2011.

Macapá-AP, em 05 de Agosto de 2013.

Carine
MARIA LUIZA PIRES PICAÇO CEARENSE
 Diretora do DRH/SEAD

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008-2010 – SEAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS A ORGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMO CONTRATANTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT, COMO CONTRATA

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 00394577/0001-25, com sede nesta capital, sito à Av. FAB, nº. 0087, Centro representada por seu representante legal, a Sr. AGNALDO BALIEIRO DA GAMA, brasileiro, solteiro, Historiador, portador do CPF nº 415.346.032-04 e RG nº 047050 – AP 2ª via, data de expedição 27.02.2013 e nomeado pelo Decreto nº1775 de 01 de Abril de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/7624-61, doravante designada ETC, endereço Av. Coriolano Jucá, 125-Centro, neste ato representado por seu Diretor Regional/DR Amapá Sr. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MARQUES RG. nº 2114361 SSP-PA, CPF nº 101.518.502-91, juntamente com o Gerente Comercial Sr. HEBER BAIA BRELAZ RG. nº 282421-DPTC/AP, CPF nº 657.041.932-34, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeito às normas e condições a seguir expandidas que se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente TERMO ADITIVO foi elaborado conforme o procedimento disposto, no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 008/10, cujo objeto é a prestação de serviços pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE mediante adesão aos ANEXOS(s) deste Instrumento contratual que individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A inclusão de serviços de base de dados comercial do Diretório Nacional de Endereços –DNE, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, após 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A tender demanda de serviços de postagens em geral para os Órgãos do Estado do Amapá e em atendimento ao processo nº 2013/1435, aditamento do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), consoante ao Art. 65, I, b §1º da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Inclusão do serviço de Base de Dados Comercial do Diretório Nacional de Endereços –DNE, visando obter elementos de endereçamento para formação de tratamento de cadastro de endereços de uso próprio e na precificação de encomendas, para postagens de todos os objetos postais exclusivamente nos Correios, para ser utilizado pela Secretaria da Receita Estadual-SER, a fim de promover agilidade nas suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Fornecer à CONTRATANTE link para download da base com os dados da última atualização da Base de dados comercial do DNE, referente ao trimestre civil imediatamente anterior à data da assinatura do presente contrato e uma cópia, versão atualizada, do Sistema Aplicativo CEPcerto, para uso específico na validação e correção de CEPs dos cadastros de endereço da CONTRATANTE;

5.2 – Fornecer arquivo tipo texto que permitirá o pleno entendimento do funcionamento do Sistema Aplicativo CEPcerto;

5.3 – Fornecer durante a vigência do contrato à CONTRATANTE as atualizações da Base de dados comercial do DNE, com periodicidade trimestral;

5.4 – O licenciamento da Base de Dados do DNE e do Sistema Aplicativo CEPcerto, será concedido sem ônus e esta condicionado ao uso específico da CONTRATANTE.

5.5 – Em se verificando o uso da Base de dados comercial do DNE diretamente ou por meio de arquivos digitais ou bancos de dados próprios para finalidades distintas das previstas neste instrumento contratual, ou ainda, se for constatada a prática de qualquer ato que importe violação dos direitos da ECT, aplicar-se-ão as regras e as penalidades previstas nas leis: Antipirataria, Lei 10.695, de 01/07/2013, Direito Autoral, Lei 9.610, de 19/02/1998 e de Propriedade Industrial, Lei 9.279, de 14/05/1996, em todas as suas extensões, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

5.6 – O Diretório Nacional de Endereços, considerado obra intelectual nova e original, nos termos da lei nº. 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais, e que a referida invenção se constitui em base de dados, cujos direitos patrimoniais de autor estão sob a titularidade exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inclusive por força dos artigos 2º, §1º, "b"; 8º, inc. II e 15º, §1º da Lei 6.538/78, podendo ser licenciado por meio de contratação direta, respaldada no caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93. Em 04/10/2002, a ECT depositou e é legítima titular perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do pedido de Patente de Invenção, sob o nº. PI 0.204.305-0, titulado "DIRETÓRIO NACIONAL DE ENDEREÇOS (DNE)". Em 07/10/2003, a ECT depositou e é legítima titular da extensão da patente de invenção, indicada no subitem 1.1.3., perante o German Patent Applications, sob nº. 10.346.551.0.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Utilizar os dados constantes da Base de dados comercial do DNE para, em associação com programas de computadores (softwares) especialmente produzidos, obter os elementos de endereçamento para formação, manutenção tratamento de cadastro de endereços de uso e na precificação de encomendas de encomendas, entre origem e destino, para a postagem de todos os objetos postais exclusivamente nos correios;

6.1.1 – Permite a instalação da Base de dados comercial do DNE e o Sistema Aplicativo CEPcerto em cada empresa coligada, aplicando-se as demais condições estabelecidas.

6.2 – Não utilizar a de dados comercial do DNE e o Sistema Aplicativo CEPcerto, no todo ou em parte, para outras finalidades além daquela permitida neste instrumento contratual;

6.3 – Corrigir a base de dados de endereços para postagem de objetos postais na ECT;

6.4 – Implantar rotina em programas de computador de gerenciamento de endereços visando imprimir, como primeira linha do conjunto de dados de endereçamento (bloco de endereçamento), o código CEPNet, Apenso I – Uso do código CEPNet, para todos os objetos postais a serem entregues à ECT;

6.4.1 – O uso do CEPNet somente poderá ser efetivado após os cadastros de endereços terem sido higienizados, de forma a refletir a correlação direta entre endereço do destinatário e o Código de Endereçamento Postal – CEP, grafado como último registro no bloco de endereçamento do objeto postal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1 – O presente TERMO ADITIVO será de 07(sete) meses e vigorará a partir do dia 01 de agosto de 2013 até 28 de fevereiro de 2014, por se tratar de serviço contínuo conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão a Conta de Recursos: 101, Programa de Trabalho: 010412209902526, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor estimado de R\$ 345.874,95 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), no exercício de 2013, distribuído em 5 (cinco) parcelas.

8.2 – Para atender as despesas do exercício de 2014, distribuído em 2 (dois) parcelas alocadas na SEAD, será emitida Nota de empenho sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de trabalho, ou ainda; novas determinações legais.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

9.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal seção Judiciária de Macapá para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2013

Aginaldo Balieiro da Gama
AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 PELA CONTRATANTE

Receita Estadual**Jucinete Carvalho de Alencar**

PORTARIA Nº 147/2013-SRE (P)

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do ofício nº 012/2013-C. P.A. D.

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria 026/2013 de 27 de fevereiro de 2013 da Receita Estadual não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal, pelas razões que invocou no ofício nº 012/2013.

RESOLVE:

I – Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela portaria 026/2013 e designar nova Comissão, composta pelos servidores RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMÓEDO – Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 271748, MARILENE ALVES DE PAULA – Fiscal da Receita Estadual, Matrícula 272442 e KATIA CILENE COUTINHO LIMA, Fiscal da Receita Estadual, Matrícula 272116, todos pertencentes aos quadros de Servidores do Estado, para sobre a presidência do primeiro, prosseguir os mencionados trabalhos e concluí-los no prazo de sessenta dias.

II – Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Processante, instituída pela portaria 026/2013--SRE.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

PORTARIA Nº 148/2013-SRE (P)

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Mandado de Segurança que de forma parcial deferiu segurança

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria 023 de 15 de abril de 2011 da Receita Estadual, já teve seu prazo legal exaurido, e por determinação da Procuradoria do Estado, excepcionalmente, determinou dar continuidade ao processo Administrativo Disciplinar a partir do ato demissório, a fim de oportunizar ao servidor a elaboração de sua defesa acerca de possível demissão com o aproveitamento da instrução processual.

RESOLVE:

I – Em conformidade com o disposto no artigo 165 da lei 066/93, reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela portaria 023/2011, composta pelos servidores RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMÓEDO – Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 271748, REGINA DO SOCRRO ZAGALO FERREIRA – Auditora da Receita Matrícula nº 272493 e CELIA FERREIRA DE ALEMIDA CARVALHO, Auditora da Receita Estadual Matrícula 2271870, todos pertencentes aos quadros de Servidores do Estado, para sobre a presidência do primeiro, prosseguir os mencionados trabalhos e concluí-los no prazo de sessenta dias.

II – Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Processante, instituída pela portaria 23/2011-SRE.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2013

A Coordenadoria de Arrecadação – COARE, da Secretaria da Receita Estadual – COARE/S.R.E, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 30 (trinta) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº2.269, de 22/07/1998 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 29/07/2013

Teima Carreto Costa
Teima Carreto Costa
 Gerente do NUIE/COARE

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Coordenador de Arrecadação/COARE/SRE

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/CMS	RAZÃO SOCIAL
03.034548-0	POLPAS SÃO PEDRO INDUSTRIA,
03.030845-3	SOUZA FILHO COMERCIO E
03.043295-2	WANDO DA SILVA COSTA
03.020025-3	MILLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03.027865-1	M DE ANDRADE ME
03.030129-7	TOP INDUSTRIA COMERCIO E
03.002205-9	DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE
03.023066-7	DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE
03.016990-4	INSTITUTO AMAPAENSE DE LINGUAS LTDA
03.039632-8	M S B N SIQUEIRA

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA VIDA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato encontra respaldo legal nos arts. 37, XXI da CF/1988, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; LCE 044-97 Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; e demais normas que constar no Processo Licitatório nº 2870.0005/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2013-SETE/AP.

DO OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, com intuito de atender servidores da SETE, quando autorizados a viajar a serviço ou para participar de eventos, nas especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 005/2013-SETE/AP, parte integrante deste contrato.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prorrogáveis a bem da continuidade do serviço públicos, até o limite de 50 (sessenta) meses, conforme autoriza o inciso I, do § 3º, do art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

DO VALOR: O custo total estimado do Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil).

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste contrato têm as seguintes especificações. Fonte de recursos: 101, Elemento de Despesas. 3390.33 e Programa de Trabalho 11 333.0780.2197 de acordo com a NE. Nº. 2013NE00093, datada de 01/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e pela Contratada a Sr. ARIANE PATRÍCIA GOMES DIAS.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 006/2013 e 023/2013 levam ao conhecimento dos interessados que na forma da constituição federal Brasileira/88, Lei nº 10.520/02, fará nova abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresas especializadas para Execução do Programa Desenvolvimento Comunidades Empreendedoras na Criação e Manutenção do Comitê Empreendedor nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Vitória do Jari e Laranjal do Jari, conforme processo nº. 28780.0060/2013, ADIADO por conveniência da Administração para correção de falhas no Edital.

DATA: 23/08/2013
HORARIO: 09:00 horas
LOCAL: SALA DA CEL/SETE

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente em pen drive na sala da Comissão Especial de Licitação na SETE das 08:00 as 13:00 horas (horário de Brasília) na Rua Leopoldo Machado esquina com Av. 1º de Maio - Trem, Macapá/AP.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
PREGOEIRO/SETE

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraord. de Políticas para as Mulheres

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013-SEPM

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, por intermédio da pregoeira, designada através da Portaria nº. 024/13 - SEPM, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo nº 180101.00015/2013 e na forma da legislação pertinente, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com vista à FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros alimentícios, Material de limpeza e Utensílios de cozinha) para atender a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO.

A referida licitação ocorrerá no dia 22/08/2013, às 09h00 horas, no CRAM, na rua São José nº 011, Centro - Macapá-Amapá, O Edital será disponibilizado na CPL-SEPM, na Rua São José nº 1570 - Centro e através do Site www.ap.gov.br, quaisquer outros esclarecimentos pelo telefone: (096) 3222-1646/322-0981.

Macapá, 07 de Agosto de 2013.

Rosemberg Pinheiro Monteiro
Presidente da CPL/SEAP

Autarquias Estaduais

Detran

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº 236/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2013 - DETRAN/AP X Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CHEFE DA UNIDADE DE

TRANSPORTE - DETRAN/AP, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 010/2013, estabelecido com a Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA, referente a contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10 OU S-50), para atender a frota de veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2013.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 248/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2013 - DETRAN/AP X Empresa JURACY BARBOSA DA COSTA - ME, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Coordenador de Tecnologia COTEC e na sua ausência como seu substituto o GERENTE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA - DETRAN/AP, o SR. EDSON WANDER SANTOS QUADROS, para atuarem como fiscais, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 012/2013, estabelecido com a empresa JURACY BARBOSA DA COSTA - ME, referente a contratação de Empresa especializada para Locação de Equipamentos (novos de primeiro uso) do Tipo Impressora Multifuncional, Impressora Matricial de 132 Colunas para prestação de serviços de fotocópias e impressão.

Art. 2º - Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção

das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor Presidente desta Autarquia.

Art. 5º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro - CAF, seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Ratifico nos termos da Lei

Em: 06/08/2013.

José Aurivam Gomes da Silva
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

DISPENSA Nº 001/2013-CPL/DETRAN-AP

Processo: 014.005097/2013/DETRAN/AP
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Art. 24, inc. V, Lei 8.666/93 e suas alterações
Origem: Coordenadoria de Tecnologia
Objeto: Contratação da Empresa Especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço de Internet Móvel
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - (Pessoa Jurídica)
Empresa Adjudicada: VIVO S. A.
CNPJ: 02.449.992/0001-84
Fonte: 240 - Recursos Diretamente Arrecadados
Valor da Global Estimado: R\$ 18.992,40 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) estimado para 12 (doze) meses

Excelentíssimo Senhor Diretor:

Pretende esta Autarquia, contratar a empresa VIVO S. A., CNPJ 02.449.992/0001-84, visando atender a solicitação da Coordenadoria de Tecnologia deste DETRAN/AP na contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviço de Internet Móvel, conforme Memorando de nº 063/2012 - COTEC/DETRAN/AP, visando melhor atender seus usuários, dar agilidade ao processo de comunicação, reduzir custos entre outras vantagens.

Justifica-se a presente contratação, considerando que em regular procedimento licitatório para contratação do serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviço de Internet Móvel, na modalidade Pregão na forma Eletrônico de nº 002/2013-CPL/DETRAN/AP não compareceu nenhuma empresa interessada no certame, tendo a licitação sido declarada deserta, relançado o certame através do Pregão na forma Eletrônico de nº 004/2013-CPL/DETRAN/AP, houve cotação apenas para os lotes de nº 01 e 02, restando FRACASSADOS os lotes de nº 03, 04, 05 e 06, sendo que a não contratação do dos referidos serviços, em tempo hábil, poderá prejudicar o andamento das atividades desta Autarquia.

Assim, sugerimos a Vossa Excelência a Contratação Direta nos termos do artigo 24, Inciso V da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo:

V - "Quando não acudirem interessados à Licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas"

Desta forma, atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no artigo 26 da Lei Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia do ato.

Macapá - AP, 01 de Agosto de 2013.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 313/2013-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2013-CORREGEPEN, instaurado pela Portaria nº. 028/2013-GAB/IAPEN, bem como o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 118/2013 e o Julgamento Final exarado por esta Autoridade Signatária em consonância com o Relatório Final da Comissão Processante;

CONSIDERANDO ainda, que restou comprovado no referido processo que a servidora pública DAIANE NAIARA SANTOS DA SILVA, com sua conduta, infringiu o disposto no art. 133, inciso VI da Lei Estadual nº. 066/1993 c/c art. 96, caput, da Lei Estadual nº. 0692/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a medida disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora pública DAIANE NAIARA SANTOS DA SILVA, agente penitenciária, inscrita na matrícula nº 1065505, por afronta aos normativos legais acima citados, com fulcro no art. 145, caput da Lei Estadual nº. 066/1993.

Art. 2º - O prazo para o cancelamento da medida de advertência será de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar, nos termos dispostos no art. 147, caput, da Lei Estadual nº. 066/1993.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

Joséane Carvalho
Delegada de Polícia Civil
Diretora-Presidente/IAPEN, em exercício

PORTARIA Nº 315/2013-GAB/IAPEN

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011 e em consonância ao caput do art. 168, da Lei Estadual nº. 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 385/2013-CPAD/CORREGEPEN, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2013-CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº. 196/2013-GAB/IAPEN, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por (60) sessenta dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão;

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013.

Joséane Carvalho
Diretora-Presidente do IAPEN, em exercício

PORTARIA Nº 314/2013-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2013-CORREGEPEN, instaurado pela Portaria nº. 074/2013-GAB/IAPEN, bem como o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 119/2013 e o Julgamento Final exarado por esta Autoridade Signatária, em consonância com o Relatório Final da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º - ISENTAR DE RESPONSABILIDADES os servidores públicos DINELSON SANTOS MOREIRA, SAMARA MENDES BRAZÃO E SILVA, FRANCISCO VENÂNCIO RANGEL, AILTON DE SOUZA PIMENTEL, ODÊNIO JUVÊNCIO COELHO, MELQUESEDEQUE DA GAMA RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO FAÇANHA DA SILVA JÚNIOR e AÉLCIO CHAGAS BARBOSA, todos agentes penitenciários, dos fatos que lhes foram imputados no Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado.

Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

Joséane Carvalho
Delegada de Polícia Civil
Diretora-Presidente/IAPEN, em exercício

IMAP

Marcelo da Silva Oliveira (interino)

PORTARIA

(P)Nº 167/2013 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 3061 de 29 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA, GABRIELLY GUABIRABA RIBEIRO e RENAN GOMES FURTADO, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Calçoene/AP, onde subsidiaram Vistoria Técnica para emissão de Autorização de Exploração do PMFS de Protocolo nº. 4.001.052/11, em Porto Grande; emissão de Autorização de Utilidade de matéria-prima de Protocolo nº. 4000.20024668/2013 e Renovação de Autorização de Desmatamento para Uso Alternativo do Solo de Protocolo nº. 4.004.669/2010 e Revalidação de Autorização de Exploração de dois PMFS de Protocolo nº. 4.000.465/2010 e nº. 4000.422/2010, no período de 22 à 26. 07. 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2013.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente / Interino

PORTARIA

(P)Nº 168/2013 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 3061 de 29 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. - 1º - Homologar o deslocamento dos servidores DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES e MARCELO IVAN PANTOJA CREAÇÃO, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Ferreira Gomes / AP, onde participaram de reunião envolvendo o Grupo de Trabalho Interinstitucional, o Ministério Público da Comarca de Ferreira Gomes e as Prefeituras de Ferreira Gomes e Porto Grande. O GTI monitora a execução do Plano Básico Ambiental referente ao empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Ferreira Gomes. No período de 17 e 18. 07. 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2013.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente / Interino

PORTARIA
(P)Nº 172/ 2013 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 3061 de 29 de Maio de 2013.

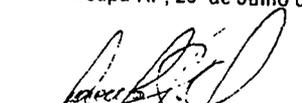
RESOLVE:

Art. - 1º - Homologar o deslocamento do servidor UÉDIO ROBDS LEITE DA SILVA, Diretor Técnico de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Porto Grande, onde participou das Plenárias Municipais da Revisão do PPA 2012 - 2015, no período do dia 20. 07. 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2013.


MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente / Interino

PORTARIA
(P)Nº 174/ 2013 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 3061 de 29 de Maio de 2013.

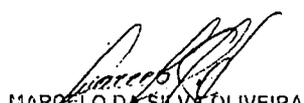
RESOLVE:

Art. - 1º - Homologar o deslocamento do servidor CRISTOVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Porto Grande/AP, onde realizou vistoria técnica referente ao Processo nº 4900.11075998/2013, no dia 29. 07. 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2013.


MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente / Interino

PORTARIA
(P)Nº 175/ 2013 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 3061 de 29 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. - 1º - Autorizar o deslocamento do servidor UIBIRÁ SENA SILVA, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, à cidade de Recife/PE, para participar de nova etapa do projeto denominado "Estabelecimento da Gestão de Resíduos de PCB e Sistema de Disposição" do Ministério do Meio Ambiente, intitulada "Oficina de Capacitação do Manual de Gerenciamento de Resíduos e Equipamentos PCB". No período de 01 à 02. 08. 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2013.


MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente / Interino

PORTARIA
(P)Nº 177/ 2013 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 3061 de 29 de Maio de 2013.

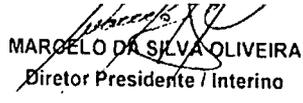
RESOLVE:

Art. - 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 162/2013-UPE/IMAP, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5508 de 12. 07.2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2013.


MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente / Interino

PORTARIA
(P)Nº 178/ 2013 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei nº.1.184 de 04 de Janeiro de 2008 e pelo Decreto de nº. 3061 de 29 de Maio de 2013.

Considerando o teor do Memo nº 012/2013 - UCC/IMAP, de 15 de Julho de 2013.

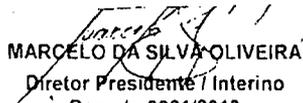
RESOLVE:

Art. - 1º - Substituir o servidor PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO - Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela portaria de nº. 161/2013 -UPE/IMAP de 10 de julho de 2013 pelo servidor CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2013.


MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente / Interino
Decreto 3061/2013

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, através de sua pregoeira e equipe de apoio, designado pela portaria nº 149/2013/UPE/IMAP respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 22/08/2013. Realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013 IMAP. Que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de móveis planejados 100% MDF. Na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis e poderão ser obtidos, na sala da CPL/IMAP, Av. Padre Julio Maria Lombaedi, nº 2537 - Santa Rita -AP, no horário das 08:00 horas às 12:00 e 15:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante a entrega de 1 (um) dispositivo (pen drive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da empresa. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sala da CPL/IMAP, no endereço e horário supracitado.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.


SARAH REGINA FERREIRA BANHA
Pregoeira do IMAP

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2013 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza
PROCESSO: 17.000.047/2012
EMPRESA DETENTORA DA ATA: C L MAUES
EPP CNPJ nº 23.085.871/0001-50
PREÇOS REGISTRADOS: ITEM 01 - VALOR UNITARIO R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); ITEM 02 - VALOR UNITARIO R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); ITEM 03 - VALOR UNITARIO R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); ITEM 04 - VALOR UNITARIO R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); ITEM 05 - VALOR UNITARIO R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos); ITEM 06 - VALOR UNITARIO R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos); ITEM 07 - VALOR UNITARIO R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos); ITEM 08 - VALOR UNITARIO R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); ITEM 09 - VALOR UNITARIO R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 10 - VALOR UNITARIO R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); ITEM 11 - VALOR UNITARIO R\$ 7,00 (sete reais); ITEM 12 - VALOR UNITARIO R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); ITEM 13 - VALOR UNITARIO R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); ITEM 16 - VALOR UNITARIO R\$ 2,00 (dois reais); ITEM 17 - VALOR UNITARIO R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); ITEM 18 - VALOR UNITARIO R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); ITEM 19 - VALOR UNITARIO R\$ 3,00 (três reais); ITEM 20 - VALOR UNITARIO R\$ 2,00 (dois reais); ITEM 21 - VALOR UNITARIO R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); ITEM 22 - VALOR UNITARIO R\$ 13,00 (treze reais); ITEM 23 - VALOR UNITARIO R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); ITEM 24 - VALOR UNITARIO R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); ITEM 25 - VALOR UNITARIO R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); ITEM 26 - VALOR UNITARIO R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); ITEM 27 - VALOR UNITARIO R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); ITEM 28 - VALOR UNITARIO R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); ITEM 29 - VALOR UNITARIO R\$ 8,00 (oito reais); ITEM 30 - VALOR UNITARIO R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); ITEM 31 - VALOR UNITARIO R\$ 4,00 (quatro reais); ITEM 32 - VALOR UNITARIO R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); ITEM 33 - VALOR UNITARIO R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); ITEM 34 - VALOR UNITARIO R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); ITEM 35 - VALOR UNITARIO R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); ITEM 36 - VALOR UNITARIO R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); ITEM 37 - VALOR UNITARIO R\$ 33,00 (trinta e três reais); ITEM 38 - VALOR UNITARIO R\$ 2,00 (dois reais); ITEM 39 - VALOR UNITARIO R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); ITEM 40 - VALOR UNITARIO R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); ITEM 41 - VALOR UNITARIO R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 42 - VALOR UNITARIO R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); ITEM 44 - VALOR UNITARIO R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); ITEM 45 - VALOR UNITARIO R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 46 - VALOR UNITARIO R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); ITEM 47 - VALOR UNITARIO R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); ITEM 48 - VALOR UNITARIO R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); ITEM 49 - VALOR UNITARIO R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); ITEM 50 - VALOR UNITARIO R\$ 1,20 (um real e vinte centavos);

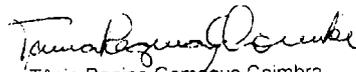
ITEM 51 - VALOR UNITARIO R\$ 1.40 (um real e quarenta centavos);); ITEM 52 - VALOR UNITARIO R\$ 2.80 (dois reais e oitenta centavos);); ITEM 53 - VALOR UNITARIO R\$ 108.00 (cento e oito reais);); ITEM 54 - VALOR UNITARIO R\$ 4.00 (quatro reais); ITEM 55 - VALOR UNITARIO R\$ 4.00 (quatro reais); ITEM 56 - VALOR UNITARIO R\$ 2.20 (dois reais e vinte centavos); ITEM 57 - VALOR UNITARIO R\$ 4.20 (quatro reais e vinte centavos); ITEM 58 - VALOR UNITARIO R\$ 1.00 (um real).

Macapá-AP 01/08/2013


Tânia Regina Gêmaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto nº 2838/2010-GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 /2013 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2013
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de consumo (Alimentos e Congêneres), pelo período de 12 (doze) meses
PROCESSO: 17.000.046/2012
EMPRESA DETENTORA DA ATA: C L MAUES EPP CNPJ nº 23.085.871/0001-50
PREÇOS REGISTRADOS ITEM 01 Açúcar comum Pacote com 1000 gramas Marca Bella Quantidade estimada 1.700 Valor unitário registrado R\$ 1.80 (hum real e oitenta centavos); ITEM 03 Água Mineral. Copo com 200 ml Marca Andina Quantidade estimada 950 Valor unitário registrado R\$ 0,40 (quarenta centavos); ITEM 04 Leite em Pó Integral. Pacote com 200 gramas. Marca: Camponesa Quantidade estimada 1.700 Valor unitário registrado R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos).

Macapá-AP 05/08/2013


Tânia Regina Gêmaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto nº 2838/2010-GEA

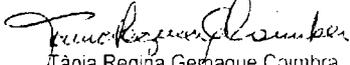
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2013 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2013
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses.
PROCESSO: 17.000.044/2012
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ANA'S TORK EPP CNPJ 07.093.661/0001-58
PREÇOS REGISTRADOS: ITEM 04 Impressora de etiquetas e código de barras MARCA Zebra TLP 2844 Quantidade estimada 5 Valor unitário registrado: R\$ 1.170,00 (Hum mil cento e setenta reais)

Macapá-AP 01/08/2013


Tânia Regina Gêmaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto nº 2838/2010-GEA

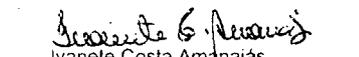
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA N.º 039/2013 - CPL/LACEN
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA. J.P. MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº 17 000 107/2013-LACEN
RECURSO. FONTE 0216/ PROGRAMA: 10 122 0170 2226/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390 30
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO LACEN/AP
FUNDAMENTO LEGAL Arts. 23. II. "a" e 24. II. §

1º da Lei 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 4.493,30 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais, e Trinta Centavos).
Senhora Diretora Presidente.
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide dos Artigos 23. II. "a" e 24. II. § 1º da Lei 8.666/93 e alterações, objetivando aquisição de Material elétrico para reposição de diversas dependências do LACEN/AP, contratando com a Empresa J.P. MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 05.137.209/0001-15, para entrega imediata do objeto para o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado Amapá
Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.
Macapá, 30 de Julho de 2013.


Tânia Regina Gêmaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto nº 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP 30/07/2013


Ivanete Costa Amanajás
Diretora- Presidente Interina LACEN-AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA N.º 049/2013- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 37/2013 - GAB/PRODAP, de 05.08.2013,

RESOLVE:

Designar **ADRIANO DE SOUZA MENDES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Arquipélago do Bailique, /AP, no período de 08 a 18.08.13, para participar do Recadastramento do Programa Renda Para Viver Melhor.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de Agosto de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) N.º 050/2012- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 037/13 - GAB/PRODAP, de 05.08.2013.

RESOLVE:

Designar **DOMINGOS NUNES DA SILVA**, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES FGS-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Arquipélago do Bailique/AP, no período de 09 à 18.08.13, a fim de participar do Recadastramento do Programa Renda para Viver Melhor.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de Agosto de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

RDM

Juliana Alves Coutinho

PORTARIA N.º 030/13-DAA/RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor dos Memorandos n.ºs. 006, 016, 01 e 53/13, UNIPROG, UNITEC e UNIJOR.

RESOLVE:

Art.1.º-Designar os servidores Rodrigo da Fonseca e Silva, Márcia Simone Gomes de Almeida, Marcelo da Silva Nery e Márcia da Silva Fonseca para se deslocar da sede de suas atribuições até os Municípios de Calçoene e Amapá para participarem da Programação "Governo Perto de Você" e Revisão do PPA 2012-2015 nos dias 7, 8 e 9 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2013.


Juliana Alves Coutinho
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

HOMOLOGO
Macapá-AP, 06/08/2013.


Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

ERRATA

JUSTIFICATIVA N.º 017/2013 - RDM
Processo nº 20.000.082/2013

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recursos: Programa: 2387 - Fonte:101- ND: 339030

LEIA-SE:

Fonte de Recursos: Programa: 2387 - Fonte: 240- ND: 339030

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a ERRATA da Justificativa n.º 017/2013 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 06 de agosto de 2013.


Ana Paula de Vasconcelos Façanha
Presidente da CPL/ RDM
Decreto nº 0798 de 31/01/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA N.º 126/2013 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 114/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Jock San Souza Mineiro, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas

atribuições Vitória do Jarí, até o município de Água Branca do Cajari, com a finalidade de visitar áreas de açaiuais nativos para elaboração de Projetos de Manejo de Açai por PRONAF Floresta, no período de 11 à 15 de Março de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 127/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 112/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Noel Baroso Filho, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Ferreira Gomes, até o Assentamento Nova Canaã, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Nova Canaã, conforme contrato 9000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 04 à 05 de Março de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 128/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 112/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Elielma Souza Pinto, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até o Assentamento Nova Canaã, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Nova Canaã, conforme contrato 9000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 04 à 05 de Março de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 129/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 113/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Willian Mac Donald Alves, Extensionista Florestal, que viajará da sede de suas atribuições Mazagão, até a Comunidade de Foz do Ajuruxi, com a finalidade de prestar assistência técnica em áreas de açaiuais, referente ao Projeto Fruticultura do Açai em parceria com o SEBRAE, no período de 11 à 16 de Março de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 130/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 113/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Edilson da Silva Wanzeller, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Mazagão, até a Comunidade de Foz do Ajuruxi, com a finalidade de prestar assistência técnica em áreas de açaiuais, referente ao Projeto Fruticultura do Açai em parceria com o SEBRAE, no período de 11 à 16 de Março de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 131/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 089/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Blenio Brito Bernardes, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Porto Grande, até o Assentamento do Munguba/Porto Grande, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Munguba, conforme contrato 6000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 18 à 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 132/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 089/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Brenda Fabrícia Rodrigues Martel, Extensionista Social, que viajará da sede de suas atribuições Porto Grande, até o Assentamento do Munguba/Porto Grande, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Munguba, conforme contrato 6000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 18 à 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 133/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 083/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Antonio Valmir Lima Ramalho, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Água Branca do Cajari, até o município de Macapá, com a finalidade de reunir com o Coordenador Técnico para tratar de assuntos referentes as condições em que se encontra a Sede Local de Água Branca do Cajari, no período de 20 à 21 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 134/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 083/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Orlando Martins Carvalho, Extensionista Florestal, que viajará da sede de suas atribuições Água Branca do Cajari, até o município de Macapá, com a finalidade de reunir com o Coordenador Técnico para tratar de assuntos referentes as condições em que se encontra a Sede Local de Água Branca do Cajari, no período de 20 à 21 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 135/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 083/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Vicente Medeiros Rego, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Água Branca do Cajari, até o município de Macapá, com a finalidade de reunir com o Coordenador Técnico para tratar de assuntos referentes as condições em que se encontra a Sede Local de Água Branca do Cajari, no período de 20 à 21 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 136/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro

de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 088/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Porto Grande, até o Assentamento do Munguba/Porto Grande, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Munguba, conforme contrato 9000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 04 à 05 de Fevereiro, 14 é 15 de Fevereiro e 18 À 22 de Fevereiro de 2013

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 137/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 088/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fernando Luis dos Santos Dias**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Porto Grande, até o Assentamento do Munguba/Porto Grande, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Munguba, conforme contrato 9000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 04 à 05 de Fevereiro, 14 é 15 de Fevereiro e 18 À 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 138/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 088/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Wesley Lamoniér Resplandê da Silva**, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Porto Grande, até o Assentamento do Munguba/Porto Grande, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Munguba, conforme contrato 9000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 04 à 05 de Fevereiro, 14 é 15 de Fevereiro e 18 À 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 139/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º

088/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Gameleira Filho**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Porto Grande, até o Assentamento do Munguba/Porto Grande, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Munguba, conforme contrato 9000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 04 à 05 de Fevereiro, 14 é 15 de Fevereiro e 18 À 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 140/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 088/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Daniel Ferreira da Silva**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Porto Grande, até o Assentamento do Munguba/Porto Grande, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Munguba, conforme contrato 9000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 04 à 05 de Fevereiro, 14 é 15 de Fevereiro e 18 À 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 141/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 088/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Noel Baroso Filho**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Porto Grande, até o Assentamento do Munguba/Porto Grande, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento do Munguba, conforme contrato 9000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 04 à 05 de Fevereiro, 14 é 15 de Fevereiro e 18 À 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 142/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 093/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ivan Leal Monteiro Menezes**,

Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Itaubaal, até o Assentamento Itaubaal, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento Itaubaal, conforme contrato 8000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 18 à 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 143/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 093/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Joel Felipe Moreira de Souza**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições São Joaquim do Pacui, até o Assentamento Itaubaal, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento Itaubaal, conforme contrato 8000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 18 à 22 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 146/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 079/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Thame Cristiane da Silva Peixoto**, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Pracuúba, até o Assentamento Itaubaal, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento Itaubaal, conforme contrato 8000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 18 à 22 de Fevereiro e 25 à 27 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 147/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 079/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Marlene Vilhena dos Santos**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Pracuúba, até o Assentamento Itaubaal, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Economico e Ambiental das famílias

assentadas do Projeto de Assentamento Itaupal, conforme contrato 8000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 18 à 22 de Fevereiro e 25 à 27 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 148/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 079/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Angelo Venceslau Sawczuk**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Pracuúba, até o Assentamento Itaupal, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Econômico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento Itaupal, conforme contrato 8000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 18 à 22 de Fevereiro e 25 à 27 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 149/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 096/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Carlos André Vieira Guedes**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Mazagão, até o Assentamento de Pancada do Camaipi, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Econômico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento Pancada do Camaipi, conforme contrato 7000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 25 de Fevereiro à 01 de Março de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 150/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 096/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antonio Marcos de Sousa Sampaio**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Mazagão, até o Assentamento de Pancada do Camaipi, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Econômico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento Pancada do Camaipi, conforme contrato 7000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 25 de Fevereiro à 01 de Março de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 151/2013 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 096/2013/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jeandson Magalhães Conceição**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Mazagão, até o Assentamento de Pancada do Camaipi, com a finalidade de participar do diagnóstico Socio-Econômico e Ambiental das famílias assentadas do Projeto de Assentamento Pancada do Camaipi, conforme contrato 7000/2012 celebrado entre INCRA/RURAP, no período de 25 de Fevereiro à 01 de Março de 2013.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 20 de Março de 2013

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA N.º 074/2013-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. n.º 150/2013-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que se deslocará da sede de suas atividades até os Municípios de Calçoene e Amapá, no período de 07 à 10/08/2013, para participar de reunião do PPA.

RONILSON SOUZA DO CARMO

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2013.

Dário Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

PORTARIA N.º 075/2013-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. n.º 157/2013-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene, no período de 06 à 10/08/2013, para realização de visita técnica e manutenção nos computadores das Unidades desses Municípios.

Adriano Sarmiento da Cunha
Edson de Souza Vilhena
Elane Cristina Pavão de Araújo
Raphael Costa Araújo Gnoatto

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2013.

Dário Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N.º 130/2013 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o despacho as folhas 44 do processo n.º 46.000.445/2012, que trata da Comissão de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fernando Galvão Rabelo** para compor a Comissão de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório em razão do desligamento da servidora **Maria Odélia Silva Ramos Bastos**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage sua vigência a contar do dia 17 de julho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA N.º 131/2013-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **Kleber Bittencourt Oliveira** - Professor, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para apresentação de trabalho intitulado "Copper Waste Recovery from Hydrometallurgical Industry by Membrane Contactor System" no II Membrane Separation Processes Symposium, no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA N.º 132/2013-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor Ubiraelson de Paiva Farias - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio/AP, para realizar o deslocamento da Reitora, que participará da audiência pública, no dia 02 de agosto de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 133/2013-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Memo nº 64/2013/PROEXT/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Wellinson Maximin de Souza Severino - Chefe da Divisão de Pesquisa e José Carlos Melo Pereira - Motorista, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, para divulgação dos Cursos de Especialização da UEAP, no dia 30/07/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA Nº. 134/2013 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 120/2013 - UEAP de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5518, de 31 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Breno Marques Silva e Silva - Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Presidente."

Leia-se:

"Breno Marques Silva e Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Presidente."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 016/2013

RETIFICAÇÃO 03

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011 e Resolução nº. 036/2012 - CONSU/UEAP, torna pública a Retificação 03 do Edital nº 016/2013, que rege o processo de seleção para o curso de Pós-graduação lato sensu em Economia e Meio Ambiente da UEAP, nos seguintes itens e subitens:

Onde se lê:

8.1. O Processo Seletivo seguirá as datas apresentadas no quadro abaixo:

01	Lançamento do Edital	18 de abril de 2013
02	Inscrições	17 de junho a 31 de julho de 2013
03	Resultado Preliminar das Inscrições	1 de agosto de 2013
04	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	1 de agosto de 2013
04	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	2 a 5 de agosto de 2013
05	Prazo para Recurso da Prova de Títulos	2 a 5 de agosto de 2013

06	Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	6 de agosto de 2013
07	Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	6 de agosto de 2013
09	Resultados da Prova de Títulos	9 de agosto de 2013
10	Entrevistas	12 a 16 de agosto de 2013
11	Resultado Preliminar das Entrevistas	19 de agosto de 2013
12	Prazo para Recurso da Entrevista	20 a 21 de agosto de 2013
13	Resultado dos Recursos da Entrevista	23 de agosto de 2013
14	Resultado da Entrevista	26 de agosto de 2013
15	Período de matrícula dos classificados	27 a 30 de agosto de 2013

Leia-se:

8.1. O Processo Seletivo seguirá as datas apresentadas no quadro abaixo:

01	Lançamento do Edital	18 de abril de 2013
02	Inscrições	17 de junho a 11 de agosto de 2013
03	Resultado Preliminar das Inscrições	14 de agosto de 2013
04	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14 de agosto de 2013
04	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	15 a 16 de agosto de 2013
05	Prazo para Recurso da Prova de Títulos	15 a 16 de agosto de 2013
06	Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	19 de agosto de 2013
07	Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	19 de agosto de 2013
09	Resultados da Prova de Títulos	20 de agosto de 2013
10	Entrevistas	21 a 23 de agosto de 2013
11	Resultado Preliminar das Entrevistas	23 de agosto de 2013
12	Prazo para Recurso da Entrevista	26 a 27 de agosto de 2013
13	Resultado dos Recursos da Entrevista	28 de agosto de 2013
14	Resultado da Entrevista	29 de agosto de 2013
15	Período de matrícula dos classificados	02 a 06 de setembro de 2013

Macapá-AP, 31 de julho de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 017/2013

RETIFICAÇÃO 03

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011 e Resolução nº. 036/2012 - CONSU/UEAP, torna pública a Retificação 03 do Edital nº 017/2013, que rege o processo de seleção para o curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Arranjos Produtivos Locais da UEAP, nos seguintes itens e subitens:

Onde se lê:

9.1. O Processo Seletivo seguirá as datas apresentadas no quadro abaixo:

01	Lançamento do Edital	18 de abril de 2013
02	Inscrições	17 de junho a 31 de julho de 2013
03	Resultado Preliminar das Inscrições	1 de agosto de 2013
04	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	1 de agosto de 2013
04	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	2 a 5 de agosto de 2013
05	Prazo para Recurso da Prova de Títulos	2 a 5 de agosto de 2013
06	Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	6 de agosto de 2013

07	Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	6 de agosto de 2013
09	Resultados da Prova de Títulos	9 de agosto de 2013
10	Entrevistas	12 a 16 de agosto de 2013
11	Resultado Preliminar das Entrevistas	19 de agosto de 2013
12	Prazo para Recurso da Entrevista	20 a 21 de agosto de 2013
13	Resultado dos Recursos da Entrevista	23 de agosto de 2013
14	Resultado da Entrevista	26 de agosto de 2013
15	Período de matrícula dos classificados	27 a 30 de agosto de 2013

Leia-se:

9.1. O Processo Seletivo seguirá as datas apresentadas no quadro abaixo:

01	Lançamento do Edital	18 de abril de 2013
02	Inscrições	17 de junho a 11 de agosto de 2013
03	Resultado Preliminar das Inscrições	14 de agosto de 2013
04	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14 de agosto de 2013
04	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	15 a 16 de agosto de 2013
05	Prazo para Recurso da Prova de Títulos	15 a 16 de agosto de 2013
06	Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	19 de agosto de 2013
07	Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	19 de agosto de 2013
09	Resultados da Prova de Títulos	20 de agosto de 2013
10	Entrevistas	21 a 23 de agosto de 2013
11	Resultado Preliminar das Entrevistas	23 de agosto de 2013
12	Prazo para Recurso da Entrevista	26 a 27 de agosto de 2013
13	Resultado dos Recursos da Entrevista	28 de agosto de 2013
14	Resultado da Entrevista	29 de agosto de 2013
15	Período de matrícula dos classificados	02 a 06 de setembro de 2013

Macapá-AP, 31 de julho de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

Fundação Estadual

Tumucumaque

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA 0025/2013 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3331 de 17 de junho de 2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Chamada FAPEAP nº 004/2013 - PRODETEC ARAGUARI até 09/08/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de julho de 2013.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO**Assembléia Legislativa do Estado**

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2/2012-AL**

Empresas Vencedoras:

E. V. ARAÚJO-EPP

Valor R\$: 182.971,10 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos).

M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-ME

Valor: R\$ 42.314,50 (quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

SIMPLEX-LTDA

Valor: R\$ 59.650,20 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2/2012-AL

Empresas Vencedoras:

A. R. GÓIS-ME

Valor: R\$ 22.480,00 (vinte dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

C. M. de OLIVEIRA LTDA

Valor: R\$ 46.241,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais).

SIMPLEX-LTDA

Valor: R\$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais)

ALL LUK LTDA

Valor: R\$ 14.492,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

WM CONSTRUÇÕES

Valor R\$: 35.639,50 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2/2012-AL

Empresas Vencedoras:

C. M. de OLIVEIRA LTDA

Valor: R\$ 45.470,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

A. R. GÓIS-ME

Valor: R\$ 29.660,00 (vinte nove mil, seiscentos e sessenta reais)

ALL LUK LTDA

Valor: R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais).

Macapá-AP, 20 de junho de 2013

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/AL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.2/2012-AL**

EMPRESAS VENCEDORAS:

E. V. ARAÚJO-EPP

Valor: R\$: 104.198,00 (cento e quatro mil, cento e noventa e oito reais).

CASA DA INFORMÁTICA

Valor: R\$ 193.610,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2/2012-AL

EMPRESA VENCEDORA:

GOMES & AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor: 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2/2012-AL

EMPRESA VENCEDORA:

VIGEX - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

Valor mensal R\$: 365.527,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Valor global para 12 (doze) meses R\$: 4.386.333,60 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2/2012-AL

OBS: LICITAÇÃO ANULADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.2/2012-AL

OBS: LICITAÇÃO ANULADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2/2012-AL

OBS: LICITAÇÃO NÃO REALIZADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.2/2012-AL

OBS: LICITAÇÃO NÃO REALIZADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011.2/2012-AL

OBS: LICITAÇÃO FRACASSADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.2/2012-AL

EMPRESA VENCEDORA:

R. NASCIMENTO DUARTE - ME

CNPJ: 04.577.733/0001-44

Valor R\$: 276.946,29 (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013.2/2012-AL

EMPRESA VENCEDORA:

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECREATIVO LTDA - ME

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$: 900.000,00 (novecentos mil reais).

Macapá-AP, 20 de junho de 2013

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/AL

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.1/2013-AL**

OBS: LICITAÇÃO ANULADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.1/2013-AL

Empresa Vencedora:

GOMES & AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.163.903/0001-19

Valor R\$: 143.911,45 (cento e quarenta e três mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.1/2013-AL

Empresa Vencedora:

C. M. C DE AZEVEDO - ME,

CNPJ nº 14.009.234/0001-04

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$: 59.696,40 (Cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Macapá-AP, 20 de junho de 2013

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/AL

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 0402/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 109/2013-DAEXT-TCE/AP, de 31 de julho de 2013, autuada na forma do Processo nº 004483/2013-TCE/AP, de 01/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora REBECA TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnica de Controle Externo, matrícula 972, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria nº 303/2012-TCE/AP, referente ao Convênio nº 002/2005-RURAP/COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CERRADO AMAPAENSE, Processo nº 000055/2005-TCE/AP, no período de 05 a 15 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 2013

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 403/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 109/2013-DAEXT-TCE/AP, de 31 de julho de 2013, autuada na forma do Expediente nº. 004483/2013-TCE/AP, de 01/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 15 de agosto de 2013, os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria nº 303/2012-TCE/AP, referente ao Convênio nº 002/2005-RURAP/COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CERRADO AMAPAENSE, Processo nº 000055/2005-TCE/AP.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos 15 (quinze) dias úteis após o término da inspeção.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 404/2013-TCE/AP

O Vice Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº 058/2013-DAINF/TCE/AP, de 02 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº. 004517/2013-TCE/AP, de 02/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 980, para substituir Servidor ADALBERTO MARTINS MORAES, Diretor da Área de Informática, matrícula 002, nos dias 12 a 16 de agosto de 2013, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cel

PREGOEIRO - Portaria nº. 0124/2013-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 045/2013-MPAP
 VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 DATA DE ABERTURA: 19/07/2013
 HORA: 10:00h
 OBJETO (resumido): Aquisição de Transformador Trifásico de 750 KVA, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3003895/2013-MPAP

EMPRESA/VENCEDORA

DUARTE & DUARTE LTDA
 CNPJ: 10.222.867/0001-45
 Valor Global R\$ 55.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 01/08/2013.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2013.

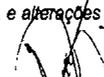

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Pregoeiro/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2013 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 01/08/2013, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

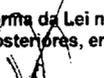
Macapá-AP, 02 de agosto de 2013.

Homologo, na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.


Dr. ROBERTO DA SILVA ALVARES
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 065/2013

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 01/08/2013.


DR. ROBERTO DA SILVA ALVARES
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3004582/2013-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : CENTRO MEDICO E PSICOLÓGICO DE BELÉM LTDA.
OBJETO : CURSO DE APLICAÇÃO DE ANÁLISE DO Z-TESTE TÉCNICAS DE ZULLIGER.
VALOR : R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
 Programa 02.062.014.2.2494 - Operacionalização Técnica Administrativa do MP-AP, Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO DE BELÉM

LTDA, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes à participação de servidor do Ministério Público Estadual, no curso acima, no período de 02 a 04/08/2013, na cidade de Macapá/AP, considerando que a empresa é a única a ofertar o referido curso, tendo vasta experiência no ramo Profissional. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.


SALM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPLMP-AP

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

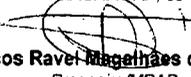
AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO: Processo nº: 3004585/2013-MPAP Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2013-MPAP Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Abertura: 20/08/2013 (TERÇA-feira) Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP) LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Papel A4 75g/m², alcalino cor branca, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações, constantes no termo de referência e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 08/08/2013) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.ap.br O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpj@mpap.ap.br.

MACAPÁ-AP, 05 de agosto de 2013.


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Pregoeiro/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTES TERMO, APLICANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, SUSPENDER O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3004348/2013, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AO MPAP.

Macapá, 06 de agosto de 2013.

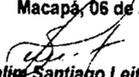

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
 PREGOEIRO OFICIAL/MP-AP

AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA nº 002/2013-MPAP, marcada para o dia 13/08/2013, referente ao Processo nº 3004204/2013-MPAP, que tem como objeto (resumido) CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em virtude da necessidade de ALTERAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, a qual afeta a formulação da proposta conforme o disposto no §4º do art.21 da Lei nº 8.666/93. Após a readequação do Edital, emitiremos reaviso da licitação com

nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos.

Macapá, 06 de agosto de 2013.


Salm Santiago Leite
 Presidente CPLMP-AP

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO: Processo nº: 3004348/2013-MPAP Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013-MPAP Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Abertura: 23/08/2013 (SEXTA-feira) Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP) LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados, conforme projetos e especificações, constantes no termo de referência, Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 08/08/2013) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.ap.br O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpj@mpap.ap.br.

MACAPÁ-AP, 06 de agosto de 2013.


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Pregoeiro/MPAP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2013-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Oiapoque.

Nº DO PROCESSO: 3002504/2013-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº 004/2013

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA - EPP.

NOTA DE EMPENHO: 0333/2013-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.730,00 (Dezesseis mil e seicentos e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de sua assinatura até 31/12/2013.

DATA ASSINATURA: 09/07/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e pela Contratada Sr. Miguel Caetano de Almeida representante legal.

Macapá, 05/08/2013.


IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPPEA

Publicações Diversas**PERDA DE DOCUMENTO**

CLAUDETE FERREIRA MACIEL CPF: 590.078.852-00 residente e domiciliada na Av. Ceara 984 B. Pacoval, torna público que perdeu em via pública seu Diploma de conclusão de ensino superior de Ciências Contábeis da Faculdade CEAP, conforme BO do dia 06/08/2013 às 11.24.05 IP 10.155.210.51.

MARCELO COSTA DA ROCHA CNPJ: 01.760.430/0001-74 / Torna público que recebeu do IMAP a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 0480/2013, para atividade de Comercialização de combustíveis e óleo lubrificantes para veículos auto motores, localizado na Av. Manoel Raimundo Pereira s/n Cutias do Araguari-AP com validade de 03 anos.

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Operação - L.O., para a atividade de Loteamento no empreendimento denominado Loteamento Agrovila Hortigranjeira localizado na Rodovia Salvador Diniz, em Fazendinha, Macapá-AP.

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Operação - L.O., com validade de 365 dias, para a atividade de Loteamento no empreendimento denominado Loteamento Agrovila Hortigranjeira localizado na Rodovia Salvador Diniz, em Fazendinha, Macapá-AP.

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Operação - L.O., com validade de 365 dias, para a atividade de Loteamento no empreendimento denominado Loteamento Residencial Fazendinha Affaville localizado na Rodovia Salvador Diniz, em Fazendinha, Macapá-AP.

**Escola de Samba Mocidade Independente Império da Zona Norte
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos a todos sócios aptos com seus deveres estatutários para Assembleia Geral a ser realizada na sede da escola no dia 16/08/2013. Em 1ª chamada as 19:00 hs e 2ª e última chamada as 19:30 hs, para tratar da seguinte pauta:

- Eleição e posse da nova Diretoria para o próximo triênio.
- O que ocorrer.

Jair Gomes Sampaio
JAIR GOMES SAMPAIO
PRESIDENTE DA MESA

Órgãos Federais

SAMF

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

**BOLETIM DE PESSOAL DE Nº 07 DE 31 DE JULHO DE 2013.
PORTARIA DE Nº 535 DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a **MARLENE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.001778/2013-59 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$1.323,86 (um mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado **PAULINO DOS SANTOS**, SIAPE: 1014939 ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecido em 10 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE Nº 538 DE 01 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 Emenda Constitucional nº 41/03, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439.001785/2013-51SAMF/AP ao servidor **LOUCIVALDO DE MORAIS FREIRE**, ocupante do cargo de Agente de Portaria Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012802, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRAP/AP, com efeitos financeiros a contar de 05 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE Nº 543 DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439/001814/2013/84/SAMF/AP a servidora **DORALICE DE BRITO LOPES**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012591, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26/05/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE Nº 530 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002350/2010-81.

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá de acordo com o Art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98 e tendo em vista o disposto no Art. 40, inciso II da Constituição Federal e Art.186, inciso II da Lei 8.112/90 a servidora **ONEIDE DE NAZARÉ BATISTA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1019699, admitida em 04.10.1988, lotada na Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado do Amapá, em virtude de cargo inacumulável na atividade com proventos de aposentadoria, a contar de 22 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 545 DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439/001815/2013/29/SAMF/AP ao servidor JOSÉ RAIMUNDO PICANÇO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1019540, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/03/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 547 DE 03 DE JULHO DE 2013.

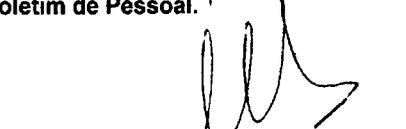
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439/001826/2013/17/SAMF/AP a servidora IDALCÍDIA FERREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de

Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012982, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29/06/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 546 DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JAQUELINE DA SILVA MACHADO, o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.001825/2013-64 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.997,01 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e um centavo) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada FRANCISCA TAVARES DA SILVA, SIAPE: 1019814 ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, falecida em 24 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

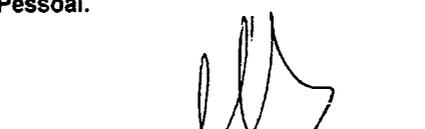
PORTARIA DE N.º 544 DE 02 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a IZETE DE OLIVEIRA LINS, o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.001822/2013-21 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$12.473,03 (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado VERISSIMO RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE: 1020675, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, falecido em 22 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 548 DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439/001853/2013/81/SAMF/AP a servidora MARIA CELINA OLIVEIRA DE MATOS ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012274, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/03/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 549 DE 04 DE JULHO DE 2013.

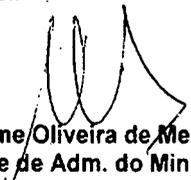
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de

Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439/001876/2013/96/SAMF/AP a servidora SELMA MARIA FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1015635, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26/05/2008.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 550 DE 04 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439/001874/2013/05/SAMF/AP a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA LUZ FERREIRA VITORIANO ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1015079, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29/11/2010.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 551 DE 04 DE JULHO DE 2013.

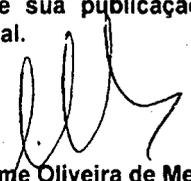
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de

2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439/001872/2013/16/SAMF/AP ao servidor JOÃO MARINO DE JESUS, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1048922, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na POLITEC/GEA, com efeitos financeiros a contar de 18/06/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 409 DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002036/2012-60.

RESOLVE:

Reduzir, com base nos arts. 5º a 7º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001, c/c com o Artigo 23 da Portaria Normativa nº 07-SRH/MP de 24 de agosto de 1999, a jornada de trabalho com remuneração proporcional da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, ZULIMA DE NAZARÉ MACHADO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1038890 de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais a contar de 01 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

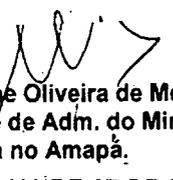
PORTARIA DE N.º 410 DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002030/2012-92.

RESOLVE:

Reduzir, com base nos arts. 5º a 7º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001, c/c com o Artigo 23 da Portaria Normativa nº 07-SRH/MP de 24 de agosto de 1999, a jornada de trabalho com remuneração proporcional do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, RAIMUNDO DAS GRAÇAS BRANDÃO DE ARAÚJO ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1056807 de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais a contar de 01 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 411 DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.002049/2012-39.

RESOLVE:

Reduzir, com base nos arts. 5º a 7º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001, c/c com o Artigo 23 da Portaria Normativa nº 07-SRH/MP de 24 de agosto de 1999, a jornada de trabalho com remuneração proporcional do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, JOSÉ ROBERTO GOMES DE CASTRO E SILVA ocupante do cargo efetivo de Biomédico, matrícula SIAPE nº 1018111 de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais a contar de 01 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

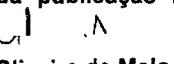
PORTARIA DE N.º 557 DE 09 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DQU de 31.12.2003 conforme o que consta no Processo nº 16439/001941/2013/83/SAMF/AP a servidora NILZA FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012270, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 28/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

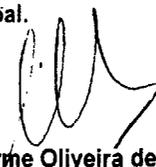
PORTARIA DE N.º 558 DE 09 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme o que consta no Processo nº 16439/001939/2013/12/SAMF/AP a servidora MARIA ANTONIA NUNES DE SOUZA CORECHA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012497, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 07/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 559 DE 09 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme o que consta no Processo nº 16439/001936/2013/71/SAMF/AP a servidora SANDRA IARA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1012358, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 24 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 560 DE 09 DE JULHO DE 2013.

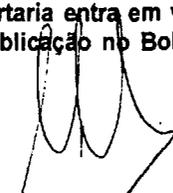
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a CLEZIO JUNIOR VILHENA PEREIRA o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.001959/2013-85 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.982,80 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora

aposentada ALBA VILHENA PEREIRA SIAPE: 1012116, ocupante do cargo de Agente Administrativo falecida em 01 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

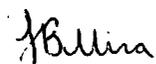
PORTARIA DE N.º 562 DE 10 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º, parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade (1988 a 1993), conforme Processo nº 16439.001963/2013/43/SAMF/AP ao servidor ORLANDO PANTALEÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1016740, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAD-GEA, com efeitos financeiros a contar de 01/07/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


p/ Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 563 DE 10 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º,

parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.001962/2013/07/SAMF/AP ao servidor EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1018966, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEMA-GEA, com efeitos financeiros a contar de 30/06/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 564 DE 10 DE
JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09
de julho de 2012, publicada no Diário
Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os
artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF
de 27 de Março de 2012, publicada no
Diário Oficial da União nº 63 de março
de 2012 e competência subdelegada
pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de
novembro de 2009 publicada no Diário
Oficial da União nº 216 de 12 de
novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JOSÉ DOS SANTOS
FAIAL JÚNIOR, o auxílio funeral
conforme Processo nº
16439.001969/2013-11 com fundamento
no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor
de R\$3.994,75 (três mil novecentos e
noventa e quatro reais e setenta e
cinco centavos) correspondente a um
mês da remuneração do ex-servidor
aposentado JOSÉ DOS SANTOS
FAIAL, SIAPE: 1042640, ocupante do
cargo de Técnico de Laboratório,
falecido em 10 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 566 DE 10 DE
JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09
de julho de 2012, publicada no Diário
Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os
artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF
de 27 de Março de 2012, publicada no
Diário Oficial da União nº 63 de março
de 2012 e competência subdelegada

pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de
novembro de 2009 publicada no Diário
Oficial da União nº 216 de 12 de
novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a FATIMA FERREIRA
MARTINS, o auxílio funeral conforme
Processo nº 16439.001980/2013-81 com
fundamento no artigo 226 da Lei
8.112/90 no valor de R\$3.500,02 (três mil
e quinhentos reais e dois centavos)
correspondente a um mês da
remuneração do ex-servidor
aposentado CARLOS RODRIGUES
MARTINS, SIAPE: 1043649, ocupante
do cargo de Artífice de Mecânica,
falecido em 06 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 569 DE 12 DE
JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66 § 3º e 88 da
Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de
novembro de 2009 publicada no Diário
Oficial da União nº 216 de 12 de
novembro de 2009 e tendo em vista o
que consta no processo administrativo
nº 28770.043954/2013-38.

RESOLVE:

Conceder Licença Adotante, na
forma do artigo 210 da Lei 8.112/90 de
11 de dezembro de 1990, publicada no
D.O.U de 12 de dezembro de 1990 a
servidora JULIANA DE OLIVEIRA
COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar
Operacional de Serviços Diversos,
Classe "S" Padrão "III" matrícula
SIAPE nº 1019691 pertencente ao
Quadro de Pessoal do Ex-Território
Federal do Amapá, lotada na Secretaria
de Estado da Saúde/SESA, no período
de 30 (trinta) dias a partir de 15/07/2013
a 13/08/2013.

Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação no Boletim de
Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 571 DE 15 DE
JULHO DE 2013.

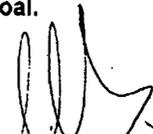
O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 66, § 3º e 88 da
Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de
Novembro de 2009, publicada no Diário
Oficial da União nº 216 de 12 de
Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de
Permanência nos termos do Art. 40,
parágrafo 19 da Emenda Constitucional
nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003,
conforme o que consta no Processo nº
16439.002003/2013/09/SAMF/AP a
servidora MARIA DE LOURDES
CONCEIÇÃO PINHEIRO, ocupante do
cargo de Agente Administrativo, Classe
"S", Padrão "III", matrícula SIAPE
1012290, pertencente ao Quadro de
Pessoal do Extinto Território Federal
do Amapá, lotada na SESA, com efeitos
financeiros a contar de 26 de março de
2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 572 DE 15 DE
JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de
Novembro de 2009, publicada no Diário
Oficial da União nº 216 de 12 de
Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de
Permanência nos termos do Art. 40,
parágrafo 19 da Emenda Constitucional
nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003,
conforme o que consta no Processo nº
16439.002006/2013/34/SAMF/AP a
servidora ANTONIA CHAVES
CAMARÃO, ocupante do cargo de
Auxiliar de Enfermagem, Classe "S",
Padrão "III", matrícula SIAPE 1015477,
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá,
lotada na SESA, com efeitos
financeiros a contar de 11 de março de
2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 576 DE 16 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JOSIEL SOUZA DOS SANTOS o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.002048/2013-75 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.886,65 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado JOSÉ MORAIS DOS SANTOS, SIAPE: 1018832, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, falecido em 10 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Bellina
Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 575 DE 16 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a LIETE DOS REIS SILVA o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.002047/2013-21 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.942,73 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado ISAAC FERNANDES DA SILVA, SIAPE: 1019408, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, falecido em 11 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de

Pessoal.

J. Bellina
Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 587 DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439.002060/2013/80/SAMF/AP

completados com períodos aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade, quinquênios (79/84, 84/89 e 89/94) sem direito a gozo o servidor STÉLIO FREITAS DO AMARAL, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE 0577957, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SESA, com efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Bellina
Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 588 DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439.002061/2013/24/SAMF/AP a servidora MARIA DAS DORES TAVARES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1010894, pertencente ao Quadro de

Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Bellina
Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 589 DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439.002078/2013/81/SAMF/AP a servidora MARIA DALVA NOBRE NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1012967, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Bellina
Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 594 DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JEFFERSON BARRETO DA LUZ o auxílio funeral

conforme Professo n° 16439.002115/2013-51 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$6.694,03(seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado SEBASTIÃO PELAES DA LUZ, SIAPE: 1009585, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecido em 12 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Barboza
p/ Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 597 DE 26 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n° 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n° 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n° 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União n° 216 de 12 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo n° 16439.002118/2013-95.

RESOLVE:

Conceder a Senhora VALDIZA AMELIA DE SOUZA o auxílio funeral conforme Processo n° 16439.002118/2013-95 com fundamento no artigo 227 da Lei 8.112/90 no valor de R\$1.700,00(um mil e setecentos reais) correspondentes a Nota Fiscal pago do Auxílio Funeral do Ex-servidor VALDECI AMELIO DE SOUZA, do cargo de Agente de Portaria de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE n° 1016733, falecido no dia 23 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Barboza
IONE BARBOSA DE MIRA
Superintendente de Adm. Subst. do Min
da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 580 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n° 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n° 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n° 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União n° 216 de 12 de

novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo n° 16439.002075/2013-48.

RESOLVE:

Conceder a ELIETE DOS SANTOS CASTRO FORTALEZA o auxílio funeral conforme Processo n° 16439.002075/2013-48 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.431,07(quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos) correspondente a um mês da remuneração do Ex-servidor WALTER MARTINS FORTALEZA, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE n° 1019234, falecido no dia 10 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Barboza
IONE BARBOSA DE MIRA
Superintendente de Adm. do Min
da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 602 DE 30 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n° 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n° 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n° 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional n° 41/03 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n° 16439.002139/2013/19/SAMF/AP ao servidor LUIZ MACIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1009666, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Polícia Técnico Científica, com efeitos financeiros a contar de 09 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Barboza
IONE BARBOSA DE MIRA
Superintendente Substituta de Adm. do
Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 604 DE 30 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Portaria n° 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial n° 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria n° 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n° 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n° 986 de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União n° 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JOSÉ ALBERTO LUZ DA CONCEIÇÃO o auxílio funeral conforme Processo n° 16439.002145/2013-68 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.728,48(quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada IZABEL LUZ DA CONCEIÇÃO, SIAPE: 1020392, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida em 23 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Barboza
p/ Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 608 DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, § 3º e 88 da Portaria n° 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n° 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF n° 986 de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional n° 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo n° 16439.002152/2013/60/SAMF/AP a servidora VANDA CHEFEN DE SOUZA, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE 1012663, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 13 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

J. Barboza
p/ Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.